



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.138

João Pessoa - Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 26.808, DE 25 DE JANEIRO DE 2006

Aprova o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, que é publicado anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, 25 de janeiro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

TÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA CAPÍTULO I

Das Finalidades e da Organização Seção I

Das Finalidades

Art. 1º A Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, Autarquia Pública Estadual, instituída pela Lei nº 3.461, de 12 de janeiro de 1967, e regulamentada pelo Decreto nº 4.341, de 09 de maio de 1967, subordinada administrativamente à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e tecnicamente ao Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, nos termos da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, tem por finalidade o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, em toda a circunscrição do Estado da Paraíba, com funções executora e administradora, regendo-se pelas disposições da legislação específica e do presente Regimento.

Art. 2º A Junta Comercial poderá desconcentrar seus serviços mediante convênios com órgão da Administração Direta, autarquias, fundações públicas e entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º Compete à Junta Comercial:

I – executar os serviços de registro de empresas mercantis, neles compreendidos:

a) o arquivamento dos atos relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de empresas mercantis, das declarações de firmas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, bem como dos atos relativos a consórcio e a grupo de sociedades de que trata a Lei de Sociedades por Ações;

b) o arquivamento dos atos concernentes à sociedade mercantil estrangeira autorizada a funcionar no país;

c) o arquivamento de atos ou documentos que, por determinação legal, sejam atribuídos ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e daqueles que possam interessar ao empresário ou às empresas mercantis;

d) a autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis registradas e dos agentes auxiliares do comércio, nos termos de lei própria;

e) a emissão de certidões dos documentos arquivados.

II – elaborar a tabela de preços de seus serviços, observados em Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

III – processar, em relação aos agentes do comércio:

a) habilitação, nomeação, efetivação e cancelamento da matrícula dos tradutores públicos e dos intérpretes comerciais;

b) a efetivação e o cancelamento da matrícula de leiloeiros, trapicheiros e administradores de armazéns gerais;

IV – elaborar o seu Regimento Interno e suas alterações, bem como as resoluções de caráter administrativo, necessárias ao fiel cumprimento das normas legais;

V – expedir carteiras de exercício profissional para agentes auxiliares do comércio, titulares de firma mercantil individual e administradores de sociedades mercantis, registradas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, conforme instrução normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

VI – proceder ao assentamento dos usos e das práticas mercantis;

VII – prestar ao Departamento de Registro do Comércio – DNRC as informações necessárias;

a) à organização, à formação e à atualização do cadastro nacional das empresas mercantis em funcionamento no país;

b) à realização de estudos para o aperfeiçoamento dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

c) ao acompanhamento e à avaliação da execução dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

d) à catalogação dos assentamentos de usos e práticas mercantis procedidos;

VIII – organizar, formar, atualizar e editar, observadas as instruções normativas do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, o Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEE, integrante do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis – CNE.

Parágrafo único. A competência da Junta Comercial referente aos agentes auxiliares do comércio, aos trapiches e aos armazéns gerais será exercida com a observância do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, de legislação própria e das Instruções Normativas do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Seção II

Da Organização

Art. 4º A Estrutura Básica da Junta Comercial do Estado da Paraíba é composta de:

I – Presidência, com função diretiva e representativa;

II – Vice-Presidência com função de assessoria e auxílio à Presidência;

III – Plenário com função deliberativa superior;

IV – Vogais, com função deliberativa inferior;

V – Procuradoria Jurídica, com função fiscalizadora e de consultoria;

VI – Assessoria Técnica, com função de preparo e relato de documentos a serem submetidos à deliberação da Junta;

VII – Secretaria Geral, com função administrativa;

VIII – Delegacia, com função representativa regional nas zonas em que for dividida a área de sua jurisdição;

IX – Escritórios Regionais, como agentes locais descentralizados com atuação nas zonas para as quais forem designados.

CAPÍTULO II

Da Organização e Atribuições da Presidência e da Vice-Presidência

Art. 5º A Presidência da JUCEP tem por finalidade dirigir e superintender todos os serviços da repartição e zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e regulamentares.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente serão nomeados por livre escolha pelo Governador do Estado, escolhidos entre os Vogais, na forma prevista em Lei própria.

Art. 6º O Gabinete do Presidente será composto de 01 (uma) Secretária, 01 (um) motorista, ambos de livre escolha do Presidente, e de 01 (um) assessor dentre os servidores com as atribuições e os encargos que lhe forem fixados.

Art. 7º Ao Presidente, incumbe:

I – dirigir e representar, judicial e extrajudicialmente, a Junta;

II – dar posse aos Vogais e convocar os suplentes;

III – convocar e presidir as Sessões Plenárias;

IV – superintender os serviços da Junta, da Delegacia e dos Escritórios;

V – propor ao Governo do Estado a nomeação, a admissão ou a contratação de pessoal administrativo;

VI – zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e executivas;

VII – cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;

VIII – orientar e coordenar os serviços da Junta, através da Secretaria Geral;

IX – assinar, com os Vogais, as Atas e as Resoluções aprovadas em Plenário;

X – despachar com o Secretário-Geral;

XI – distribuir à Procuradoria Jurídica os processos que tiverem de ser submetidos ao seu exame e parecer;

XII – baixar Portarias e Instruções de execução de serviços;

XIII – exarar despachos, observada a legislação aplicada;

XIV – submeter, anualmente, à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, depois de aprovados pelo Plenário, a Proposta Orçamentária, a Prestação de Contas e o Plano de Trabalho para o exercício seguinte, observados os prazos legais;

XV – apresentar, anualmente, ao Departamento Nacional de Registro do Comércio e à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico relatório do exercício anterior, o que será feito, impreterivelmente, até o dia 20 de janeiro;

XVI – distribuir os processos de competência das Turmas e do Plenário aos Vogais, proferindo os despachos de expediente;

XVII – designar dia para julgamento de processos e recursos de competência do Plenário, nomeando os vogais relatores e revisores;

XVIII – receber, instruir e encaminhar ao Governador do Estado representação de terceiros contra nomeação de Vogal e suplentes;

XIX – comunicar-se, em matéria de serviço, com autoridade de igual nível;

XX – designar e dispensar os membros de seu Gabinete;

XXI – praticar, em relação ao pessoal da Junta, os atos que, pela legislação aplicável, forem de sua competência;

XXII – designar e dispensar os ocupantes de funções gratificadas das Divisões e dos Núcleos da Secretaria Geral;

XXIII – assinar as Carteiras de comerciantes ou industriais e de outros devida-

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@auniao.com.br

3218.6518



II – Recebidos os documentos, os Assessores deverão devolvê-los preparados e relatados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo justificado;
 III – O relatório dos Assessores consistirá em parecer, concluindo:
 a) pelo deferimento do documento, caso o mesmo esteja em ordem, com a declaração expressa de que foram cumpridas as formalidades legais e regulamentares;
 b) pela formulação de diligência ou exigência, devidamente fundamentada, na hipótese de inobservância de disposições legais e regulamentares.

CAPÍTULO VII

Da Organização e Atribuições da Secretaria Geral

Art. 81. Ao Secretário-Geral, incumbe:
 I – Supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução dos serviços de registro e administração;
 II – Exercer o controle sobre os prazos recursais e fazer incluir, na pauta das Sessões Plenárias, os processos de recursos a serem apreciados, solicitando ao Presidente a convocação de Sessão Extraordinária, quando necessário;
 III – Despachar com o Presidente e participar das Sessões Plenárias;
 IV – Baixar ordens de serviços, instruções e recomendações, bem como exarar despachos para execução e funcionamento dos serviços a cargo da Secretaria Geral;
 V – Assinar as certidões expedidas ou designar servidor para esse fim;
 VI – Elaborar estudos de viabilidade de criação de Delegacias;
 VII – Verificar a correção e os estudos sobre a tabela de preços;
 VIII – Visar e controlar os atos e documentos enviados para publicação no órgão de divulgação;
 IX – Colaborar com a elaboração de trabalhos técnicos promovidos pelo DNRC;
 X – Exercer as demais atribuições e praticar os atos que estiverem implícitos em sua competência ou vierem a ser atribuídos em leis ou em outras normas federais ou estaduais.
 Art. 82. O Gabinete do Secretário Geral será composto de 01 (uma) Secretária particular.

Seção I

Das Atribuições das Divisões da Secretaria Geral

Subseção I

Da Divisão do Registro

Art. 83. A Divisão do Registro do Comércio, que tem, a seu cargo, o registro público do comércio, diretamente subordinada ao Secretário-Geral, compõe-se dos seguintes Núcleos:
 I – Núcleo de Protocolo e Informações Cadastrais;
 II – Núcleo de Autenticação de Livros Mercantis;
 III – Núcleo de Arquivo e Expedição de Certidões.
 Art. 84. Ao Diretor da Divisão do Registro do Comércio, incumbe:
 I – Autuar, instruir e sanear os processos relativos às sociedades anônimas, firmas individuais e coletivas, bem como os documentos e os papéis sujeitos a registro do comércio, encaminhando-os ao Secretário-Geral;
 II – Substituir o Secretário-Geral em suas faltas ou impedimentos, por determinação do Presidente;
 III – Colaborar com o preparo de matérias destinadas ao Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
 IV – Promover o encaminhamento de papéis em trânsito para as diversas dependências;
 V – Elaborar a relação de documentos que devem ser apreciados nas Sessões de Turmas;
 VI – Coordenar e supervisionar todos os trabalhos afetos aos Núcleos que lhe são subordinados;
 VII – Exercer todas as atribuições e praticar atos que se contiverem em sua competência ou que lhe vierem a ser atribuídos pelo Secretário-Geral.
 Art. 85. Ao Núcleo de Protocolo e Informações Cadastrais, compete:
 I – Registrar, em livro próprio, os documentos protocolados e encaminhá-los ao Diretor da Divisão do Registro do Comércio, mediante guia;
 II – Anotar, nas fichas competentes, o movimento de todos os processos em andamento, prestando, quando necessário, todos os esclarecimentos e as informações a respeito dos mesmos e demais esclarecimentos acerca dos atos que foram protocolados.
 Art. 86. Ao Núcleo de Autenticação de Livros Mercantis, incumbe:
 I – Receber, registrar e preparar os livros mercantis sujeitos à autenticação na forma da lei;
 II – Devolvê-los devidamente autenticados às partes, verificando antes o pagamento dos emolumentos;
 III – Organizar e manter atualizados os índices e os fichários dos livros e documentos autenticados e os determinados por despacho.
 Art. 87. Ao Núcleo de Arquivo, Autenticações, Certidões e Documentação, incumbe:
 I – Realizar a guarda e conservação de todos os documentos de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;
 II – Atender a todos os pedidos de informações, mediante requerimento;
 III – Devolvê-los devidamente autenticados às partes;
 IV – Diligenciar buscas solicitadas por quaisquer interessados, mediante requerimento;
 V – Controlar as saídas do arquivo de processos e documentos, mediante protocolo;
 VI – Conferir, relacionar e classificar os documentos conforme a sua natureza e efetuar buscas, prestar informações e apresentar documentos arquivados, quando solicitados por parte interessada;
 VII – Fornecer certidões e cópias xerográficas dos arquivamentos de documentos de sociedades comerciais, quando solicitadas por parte interessada;
 VIII – Arquivar os requerimentos e os ofícios requisitórios das certidões e a cópia autêntica de todas as certidões expedidas.

Subseção II

Da Divisão de Apoio Administrativo

Art. 88. A Divisão de Apoio Administrativo abrange todas as atividades administrativas relacionadas com pessoal, material, almoxarifado, correspondências administrativas, manutenção e compõe-se do Núcleo de Serviços Gerais.
 Art. 89. Ao Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, incumbe:
 I – Executar todas as atividades administrativas relacionadas com pessoal e correspondência, segundo as normas prescritas pelos órgãos competentes, bem como sugerir todas as medidas necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços administrativos;
 II – Coordenar sistematicamente todos os assuntos relativos aos funcionários, executar e fiscalizar as medidas de caráter administrativo que forem adotadas;
 III – Colaborar com a organização do quadro de pessoal;
 IV – Organizar todo o expediente relativo à posse e demais providências complementares;
 V – Providenciar o processamento da licença e o afastamento em geral dos servidores;
 VI – Requerer a aquisição de material de expediente, consumo e permanente, com as respectivas estimativas;
 VII – Preparar expediente relativo à designação e à movimentação de servidores;
 VIII – Organizar os assentamentos individuais dos servidores, mantendo-os devidamente atualizados;
 IX – Expedir boletins de frequência dos servidores dentro do prazo legal.
 Parágrafo único. Ao Setor de Serviços Gerais, compete:
 I – supervisionar a limpeza geral, zelando pela conservação dos móveis, máquinas, equipamentos eletro-eletrônicos, utensílios e pela boa aparência dos setores;
 II – requisitar, receber e distribuir o material aos diversos setores;
 III – manter o controle das quantidades de material distribuído e do consumo, fornecendo mediante requisição e elaborando estatística através de balancetes;
 IV – manter a guarda e a conservação de todo o material de consumo, expediente e permanente;
 V – providenciar reparos nos equipamentos e nas dependências;
 VI – controlar o recebimento das correspondências de cunho administrativo, assim como da parte interna, com registro em livro próprio, arquivando aquelas de sua área, e, quando solicitado, providenciar a sua expedição.

Subseção III

Da Divisão de Contabilidade

Art. 90. A Divisão de Contabilidade abrange todas as atividades relacionadas com receitas e despesas e compõe-se dos seguintes núcleos:

I – Núcleo de Orçamento e Processamento da Despesa;
 II – Núcleo de Pagamentos.
 Art. 91. Ao Diretor da Divisão de Contabilidade, incumbe:
 I – Executar todas as tarefas relacionadas com as receitas e as despesas, contabilizando e elaborando o orçamento e acompanhando a sua aplicação, seguindo as normas prescritas pelos órgãos competentes;
 II – Elaborar balancetes, proposta orçamentária e balanço geral, encaminhando-os ao Presidente e ao Tribunal de Contas do Estado, dentro do prazo legal;
 III – Acompanhar o saldo bancário diário e mensal;
 IV – Coordenar e supervisionar todos os trabalhos afetos aos núcleos subordinados.
 Art. 92. Ao Núcleo de Orçamento e Processamento da Despesa, incumbe:
 I – Fornecer todos os elementos que importem em modificação do débito ou crédito do pessoal;
 II – Escrever, em documentos próprios, as verbas consignadas no orçamento e nos créditos;
 III – Acompanhar o orçamento e seu processamento de despesa;
 IV – Elaborar quadros demonstrativos mensais da situação orçamentária;
 V – Elaborar a proposta orçamentária.
 Art. 93. Ao Núcleo de Pagamentos, incumbe:
 I – Ter, a seu cargo, o movimento financeiro;
 II – Receber, dos estabelecimentos bancários, os valores e quaisquer outras verbas pertencentes à JUCEP;
 III – Efetuar os respectivos pagamentos após a devida autorização;
 IV – Proceder às escriturações devidas, aos balancetes mensais e à emissão de relatório financeiro.

CAPÍTULO VIII

Dos Objetivos, Sede e Organização da Delegacia Regional de Campina Grande

Seção I

Dos Objetivos e Jurisdição

Art. 94. A Delegacia Regional é um órgão representativo local, com sede na Cidade de Campina Grande e jurisdição nos municípios relacionados no parágrafo único deste artigo, e tem por finalidade a execução do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.
 Parágrafo único. Os municípios a que se refere o *caput* deste artigo são Alagoa Grande, Alagoa Nova, Arara, Areia, Areal, Aroeira, Barra de São Miguel, Barra de Santa Rosa, Boqueirão, Cabaceiras, Camalaú, Campina Grande, Congo, Cubati, Cuité, Lagoa Seca, Livramento, Massaranduba, Montadas, Monteiro, Natuba, Nova Floresta, Nova Palmeira, Olivedos, Ouro Velho, Pedra Lavrada, Picuí, Pocinhos, Prata, Puxinanã, Queimadas, Remígio, Seridó, São João do Cariri, São João do Tigre, São João dos Cordeiros, São Sebastião de Lagoa de Roça, São Domingos do Cariri, São Sebastião de Umbuzeiro, Serra Branca, Serra Redonda, Soledade, Sumé, Taperoá e Umbuzeiro.
 Art. 95. A Delegacia Regional tem, como zona de sua jurisdição, em tudo que couber, a competência atribuída à JUCEP, e, de seus atos e decisões, cabe recurso, interposto pela Procuradoria Jurídica ou pelas partes ao Plenário da Junta, com o processamento idêntico ao adotado em relação às Turmas.

Seção II

Da Organização e Atribuições

Art. 96. A Turma de Vogal da Delegacia Regional será constituída de 03 (três) Vogais e 03 (três) Suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por apenas mais um mandato, cujo provimento se fará com observância do disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, sendo:
 I – 02 (dois) Vogais e 02 (dois) Suplentes nomeados pelo Governador do Estado, mediante indicação da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba e de Associação Comercial;
 II – 01 (um) Vogal e 01 (um) Suplente nomeados livremente pelo Governador do Estado.
 Art. 97. A Delegacia será dirigida por 01 (um) Delegado e 01 (um) Vice-Delegado, ambos nomeados em comissão pelo Governador do Estado, sendo o Gabinete do Delegado composto de 01 (uma) Secretária Particular.
 Parágrafo único. Os Vogais formarão uma Turma Única, que funcionará e terá competência na forma prevista neste Regimento.
 Art. 98. O Delegado e o Vice-Delegado terão, no que couber, as atribuições definidas neste Regimento para o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente.
 Art. 99. Os serviços administrativos e de orientação jurídica terão a mesma organização prevista para a Secretaria-Geral e para a Procuradoria Jurídica, compondo-se de:
 I – 01 (um) Subsecretário, nomeado em comissão, com funções administrativas, o qual terá, no que couber, as atribuições definidas no presente Regimento para o Secretário-Geral;
 II – 02 (Dois) Assessores Técnicos subordinados ao Delegado, os quais terão, no que couber, as atribuições definidas no presente Regimento.

CAPÍTULO IX

Da Jurisdição, Objetivos, Sede, Funcionamento, Organização e Atribuições dos Escritórios Regionais

Seção I

Dos Objetivos, Sede e Funcionamento

Art. 100. Os Escritórios Regionais, como órgãos representativos locais, com sedes em Patos, Sousa, Guarabira, Cajazeiras, Catolé do Rocha e Itabaiana, com área de atuação nos Municípios relacionados respectivamente nos parágrafos deste artigo, têm por finalidade receber e examinar todos os processos que lhes forem apresentados, encaminhando-os à sede da JUCEP e recusando aqueles que não estiverem devidamente instruídos, sem, contudo, apreciar o seu conteúdo jurídico.
 § 1º Os Municípios sob a área de atuação do Escritório com sede na Cidade de Patos são Água Branca, Boa Ventura, Cacimba de Areia, Catingueira, Conceição, Condado, Coremas, Curral Velho, Desterro de Malta, Diamante, Emas, Ibiara, Igaracy, Imaculada, Itaporanga, Junco do Seridó, Juru, Mãe D'Água, Malta, Manaíra, Nova Olinda, Olho D'Água, Passagem, Patos, Paulista, Pedra Branca, Piancó, Princesa Isabel, Quixaba, Salgadinho, Santana dos Garrotes, Santana de Mangueira, Santa Luzia, Santa Terezinha, São José de Caiana, São José do Bonfim, São José de Espinharas, São José de Sabugi, São Mamede, Serra Grande, Tavares, Teixeira e Várzea.
 § 2º Os Municípios sob a área de atuação do Escritório Regional com sede na Cidade de Sousa são Aparecida, Bernardino Batista, Lagoa, Lastro, Marisópolis, Pombal, Santa Cruz, São Bentinho, São Domingos de Pombal, São Francisco, Sousa e Vieirópolis.
 § 3º Os Municípios sob a área de atuação do Escritório Regional com sede na Cidade de Guarabira são Alagoinha, Araçagi, Arara, Araruna, Bananeiras, Belém, Borborema, Cacimba de Dentro, Caiçara, Casserengue, Cuité, Cuitegi, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Itapororoca, Lagoa de Dentro, Logradouro, Mulungu, Pilões, Pilõesinhos, Pirpirituba, Riachão, Solânea, Serraria, Serra da Raiz, Sertãozinho, Sossego e Tacima.
 § 4º Os Municípios sob a área de atuação do Escritório Regional com sede na Cidade de Cajazeiras são Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Monte Horebe, Nazarezinho, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, Santarém, São João do Rio do Peixe, São José da Lagoa Tapada, São José de Piranhas, Triunfo e Uiraúna.
 § 5º Os Municípios sob a área de atuação do Escritório Regional com sede na Cidade de Catolé do Rocha são Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento e São José do Brejo do Cruz.
 § 6º Os Municípios sob a área de atuação do Escritório Regional com sede na Cidade de Itabaiana são Caldas Brandão, Gurinhém, Itatuba, Juarez Távora, Ingá, Itabaiana, Juripiranga, Mogeiro, Pedra de Fogo, Pilar, Riachão do Poço, Salgado de São Félix, São José dos Ramos e São Miguel de Itaipu.
 Art. 101. A sede da Junta Comercial em João Pessoa independe da jurisdição ora estabelecida para os Escritórios Regionais e a Delegacia, podendo receber e dar curso à formulação de atos requeridos por empresas sediadas em qualquer município, ficando, contudo, a parte interessada obrigada a acompanhar todos os demais estágios do ato requerido junto à entidade de origem.

Seção II

Da Organização e Atribuições

Art. 102. Os Escritórios Regionais serão dirigidos por um Chefe, nomeado em comissão, pelo Governador do Estado, mediante indicação do Presidente da JUCEP, pertencente ou não ao quadro efetivo.
 Art. 103. Aos Chefes de Escritórios, incumbe:
 I – Receber, mediante fornecimento de comprovante, os documentos apresentados pelas partes, verificando se foram cumpridos os requisitos a eles inerentes;
 II – Calcular a taxa devida pelo ato a ser formalizado, observada a tabela de taxas

e emolumentos em vigor, confeccionando a guia para recolhimento à agência do(s) Banco(s) credenciados;

- III – Remeter à sede da JUCEP, devidamente comprovados, os requerimentos e os demais papéis que lhe forem apresentados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- IV – Receber, mediante entrega de cartão de protocolo, os livros comerciais e fiscais e/ou fichas de contabilidade, verificando os termos de abertura e encerramento neles lançados, providenciando a respectiva autenticação, obedecendo às normas específicas;
- V – Encaminhar, mensalmente, à Secretaria-Geral relatório de suas atividades;
- VI – Encaminhar ao Presidente da Junta as denúncias formuladas, por escrito, dos empresários ou comerciantes, contra falhas e irregularidades cometidas pelo Escritório;
- VII – Observar as normas e as instruções da JUCEP, no âmbito de suas atribuições.

CAPÍTULO X

Dos Atos e da Ordem dos Serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins

Art. 104. Aplicar-se-á, nestes atos e serviços, o disposto na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e nas Instruções Normativas do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Finais

Art. 105. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Legislação Federal e Estadual pertinentes e, ainda, pelo Plenário, através de Resoluções.

Art. 106. O presente Regimento Interno poderá ser modificado através de Resolução do Plenário, sob proposta justificada de emenda, de iniciativa do Presidente ou de, pelos menos, 2/3 (dois terços) do Colégio de Vogais, com a devida homologação do Governador do Estado.

Art. 107. Para reciclagem, discussão, atualização de conhecimentos e absorção de novas tecnologias, será realizado, semestral ou anualmente, o Encontro Estadual dos servidores da JUCEP.

Art. 108. Fica revogada a Resolução de nº 04/1980.

Art. 109. O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2006.

(Assinaturas e nomes dos membros do Colégio de Vogais)

FERNANDO RODRIGUES DE MELO - Diretor Presidente
 DARLAN PIRES DE LACERDA - Vice-Presidente
 JOSÉ PETRÔNIO Q. GABEIRA - Secretário Geral
 FLAVIANO JORGE DE SOUSA - Assessor Jurídico
 JOSÉ CARLOS FERNANDES - VOGAIS
 JOSÉ PAULO NETO
 JOSÉ CARLOS FERNANDES
 GILBERTO MARCONI C. SOUZA - VOGAIS
 ALMER JOSÉ DE CARVALHO
 GERALDO DE M. MADRUGA - VOGAIS
 DIOMÉDES T. DE CARVALHO
 ADRIÃO PIRES BEZERRA - VOGAIS
 JOSÉ RENATO DE C. OLIVEIRA
 ANTONIO EDUARDO A. DE MORAES - VOGAIS
 MANOEL LÉIAS DE F. NETO
 NALDA FERROS LIMA - VOGAIS
 FERNANDO M. DE ALMEIDA - VOGAIS

Secretarias de Estado

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 068

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1259-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELISA PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 98.350-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 069

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5390-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ANTÔNIA LUCENA DE CARVALHO, Professora, matrícula nº 61.598-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 070

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3818-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora GISÉLIA SOARES DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 131.293-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 071

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3188-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor MARCÍLIO JUSTINIANO RODRIGUES, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 91.721-4, lotado na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 072

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 838-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora JOSEFA ALVES DOS SANTOS QUIDUTE, Atendente, matrícula nº 149.221-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, 210 e 197, XV, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 073

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4776-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA, Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 62.461-6, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, in fine, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 074

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2720-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARINETE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.648-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 075

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2661-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MESMAR FERREIRA DE LIMA, Operário I-1, matrícula nº 6.113-1, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº 076

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2682-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARLY DE LYRA RAMOS, Técnica de Nível Médio, matrícula nº 111.475-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 40, §1º, II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006

(Assinatura)
SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº0016-2006

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
4490-05	REGINALDO PEREIRA DA COSTA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	57.479-1
4933-05	ENY GOMES DE MEDEIROS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	45.020-1
4582-05	AFRÂNIO ATAÍDE BEZERRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	67.039-1
4678-05	JOSÉ MARIA DA SILVA MADRUGA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	87.759-0
4932-05	MAX JUSTUS PACHECO LIEBIG	REVISÃO DE APOSENTADORIA	458.332-9
4513-05	MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	56.154-1
2421-05	MARIA LUZINETE PRIMO DE ARAÚJO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	57.207-1

João Pessoa, 24 de janeiro de 2006

(Assinatura)
SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº0017-2006

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
4434-05	ELVIDIO PORFÍRIO DE BRITO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	46.849-5
4954-05	FERNANDO MARINHO DE LIMA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	93.864-5
6026-05	PAULO BARBOSA DE ALMEIDA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	14.859-8
3708-05	MARIA IEDA FERREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.576-1
4857-05	MARIZÉLIA DE MIRANDA DANTAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	90.926-2

João Pessoa, 24 de janeiro de 2006

(Assinatura)
SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº018-2006

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
2832-04	MARIA SALUSTIANO DA CONCEIÇÃO	131.257-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 24 de janeiro de 2006

(Assinatura)
SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº0019-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
4750-05	WALQUIRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	68.722-7
4579-05	AFRÂNIO DE ARAGÃO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	39.771-7
4584-05	ARAMIS ALVES AYRES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	77.686-6
4580-05	LUIZ GONZAGA DE CARVALHO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	74.194-9
4644-05	FRANCISCA DE FÁTIMA PIRES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	56.805-8

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006

SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 027/2006/SEDS

Em 25 de janeiro de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANTONIO ALVARES DE FARIAS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 063.129-9, do cargo, em comissão, de Delegado Titular da **Delegacia de Vigilância Geral da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 028 /2006/SEDS

Em 25 de janeiro de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANTONIO ALVARES DE FARIAS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 063.129-9, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 029 /2006/SEDS

Em 25 de janeiro de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GILSON FERNANDES DE BRITO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 076.511-2, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da **Delegacia de Vigilância Geral da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 026 /2006/SEDS

Em 25 de janeiro de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GILSON FERNANDES DE BRITO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 076.511-2, do cargo, em comissão, de Delegado Titular da **Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio da Capital**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 025 /2006/SEDS

Em 25 de janeiro de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.511-2, para responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Diretor da **Divisão de Polícia Interestadual - POLINTER**, sediada nesta Capital, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.



HARRISON TARGINO
Secretário

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 06/2006/SEDAP

João Pessoa, 20 de janeiro de 2006.

Dispõe sobre o procedimento a ser observado para comercialização de vacinas contra brucelose.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 67 de 07 de julho de 2005, c/c art. 18, inciso XV do Decreto nº 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SUDA, e

Tendo em vista a necessidade da SEDAP padronizar os procedimentos de revenda de vacinas contra a brucelose no Estado da Paraíba,

RESOLVE

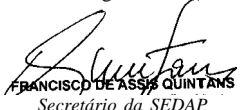
Art. 1º - A comercialização de vacinas contra brucelose será realizada exclusivamente por estabelecimentos comerciais devidamente cadastrados na SEDAP/CDA e será fiscalizada pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária.

I - A aquisição das vacinas só será permitida mediante apresentação de receita própria, conforme anexo 1, emitida por médico veterinário cadastrado na SEDAP/Coordenadoria de Defesa Agropecuária

II - A receita do médico veterinário ficará retida no estabelecimento comercial e deverá conter nome completo e assinatura do mesmo, registro no Conselho de Medicina Veterinária, número de cadastro na SEDAP, número de doses a serem adquiridas, locais e data.

Art. 2º - O estabelecimento comercial fica obrigado a comunicar mensalmente, no escritório da área correspondente à unidade local da SEDAP, a compra, a venda e o estoque de vacina contra brucelose, em modelo próprio, devendo fazer constar todos os dados especificados nos anexos 2, 3 e 4.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário da SEDAP

ANEXO 1 RECEITUÁRIO PARA COMPRA DE VACINA CONTRA BRUCELOSE

Médico veterinário: _____
Cadastro no serviço de defesa oficial estadual - Nº: _____
CRMV- _____
Endereço e telefone para contato: _____

Vacina: ____B19____
Número de doses: _____ (_____)

Local e data.

Assinatura e carimbo do médico veterinário.

ANEXO 2 RELATÓRIO DE COMERCIALIZAÇÃO DE VACINA B19 CONTRA BRUCELOSE

Estabelecimento Comercial: _____ Município: _____ UF: _____
Endereço e Telefone: _____
Relatório do Período de : _____
COMPRA:

Data	Laboratório	Partida	N.º de frascos	N.º de doses	Vencimento

Observações:
Local e data:
Nome e Assinatura do Responsável:

ANEXO 3 RELATÓRIO DE COMERCIALIZAÇÃO DE VACINA B19 CONTRA BRUCELOSE

Estabelecimento Comercial: _____ Município: _____ UF: _____
Endereço e Telefone: _____
Relatório do Período de : _____

VENDA:
Nome e CRMV do Médico Veterinário Laboratório Partida N.º de frascos N.º de doses Vencimento

Observações:
Local e data:
Nome e Assinatura do Responsável:

Anexo 4 RELATÓRIO DE COMERCIALIZAÇÃO DE VACINA B19 CONTRA BRUCELOSE

Estabelecimento Comercial: _____ Município: _____ UF: _____
Endereço e Telefone: _____
Relatório do Período de : _____

ESTOQUE ATUAL:

Data	Laboratório	Partida	N.º de frascos	N.º de doses	Vencimento

Observações:
Local e data:
Nome e Assinatura do Responsável:

PORTARIA Nº 05/2006/SEDAP

João Pessoa, 20 de janeiro de 2006.

Dispõe sobre o procedimento a ser observado para o cadastramento de médicos veterinários autônomos e estabelece modelos de receituário, atestados de vacinação, relatório mensal e atestados zoossanitários.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 67 de 07 de julho de 2005, c/c art. 18, inciso XV do Decreto nº 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SUDA, e

considerando a necessidade da SEDAP cadastrar médicos veterinários, não pertencentes ao serviço de defesa oficial estadual para, sem ônus para o Estado, executarem as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas, constantes do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal, na forma estabelecida na legislação federal vigente,

considerando ainda que os atestados firmados por Médicos Veterinários devidamente cadastrados, serão pela SEDAP, através de sua Coordenadoria de defesa Agropecuária.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o cadastramento de médicos veterinários não pertencentes ao serviço público para, sem ônus para o Estado, executarem as atividades de vacinação ao de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Parágrafo único - O cadastramento terá validade por prazo indeterminado, podendo ser suspenso pela SEDAP - Coordenadoria de Defesa Agropecuária, no caso de descumprimento das normas estabelecidas para execução das atividades mencionadas neste artigo.

Art. 2º - Os médicos veterinários cadastrados obrigam-se a:

I - Cumprir a legislação vigente referente ao Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose;

II - Ter conhecimento da legislação específica da Defesa Sanitária Animal e das Normas referentes à profilaxia das doenças infecciosas, infecto-contagiosas ou parasitárias, objeto de programas federal e estadual de controle ou erradicação;

III - Os Atestados Zoossanitários só poderão ser expedidos após inspeção direta dos animais pelo Médico Veterinário que atestará a saúde dos mesmo e o cumprimento das exigências de ordem sanitária estabelecidas para cada espécie, devendo conter prazo de validade;

IV - Enviar, até o quinto dia útil do mês subsequente, ao Escritório da Defesa

Agropecuária da circunscrição correspondente, o relatório das vacinações realizadas no mês anterior, por município, nas propriedades assistidas pelo mesmo, na forma constante do Anexo IV, a esta Portaria;

V - Participar das reuniões para as quais seja convocado;
VI - Manter a disposição do serviço oficial de defesa a segunda via dos atestados de vacinação contra brucelose e zoossanitários emitidos.

Art. 3º - Os documentos necessários para Cadastramento de Médicos Veterinários para realização da vacinação contra Brucelose e emissão de atestado zoossanitário:

- a)- Cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV - PB); e Certidão de Regularidade Fiscal;
- b) - Comprovante de Endereço;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Preenchimento do Requerimento para Cadastramento; (Anexo V)
- e) - Cópia do comprovante de pagamento da taxa de cadastro;
- f) Encaminhar para o Escritório Local da ULSAV's SEDAP de seu Município, os documentos acima relacionados, juntamente com o requerimento devidamente preenchido.

Art. 4º - Estabelecer os Modelos abaixo especificados;
I - Receituário para compra de vacina contra a brucelose (Anexo I);
II - Atestado de vacinação contra brucelose, com marcação de animais (Anexo II);
III - Atestado de vacinação contra brucelose, sem marcação de animais (Anexo III);
IV - Relatório Mensal de Atividades de vacinação contra a brucelose (Anexo IV).
V - Modelo de Atestado Zoossanitário para Caprino e Ovino (Anexo VI);
VI - Modelo de Atestado Zoossanitário para demais espécies (Anexo VII).


Parágrafo único - O receituário e os atestados mencionados nos incisos I, II e III, respectivamente, deverão ser numerados sequencialmente pelo médico veterinário cadastrado.

Art. 5º - Procedimentos adotados para a vacinação de Brucelose;
a) - A aquisição da vacina contra Brucelose deverá ser feita através da apresentação de receituário emitido por Médico Veterinário Cadastrado na SEDAP - Coordenadoria de Defesa Agropecuária, junto aos estabelecimentos comerciais cadastrados;

b) A comprovação da vacinação será realizada através do Atestado de Vacinação emitido por Médico Veterinário cadastrado na SEDAP - Coordenadoria de Defesa Agropecuária, devendo esse atestado ser encaminhado ao escritório local da ULSAV/SEDAP da jurisdição em que está localizada a propriedade.abrangência do Município em que está localizada a propriedade.

Art. 6º - Os Médicos Veterinários só estarão aptos à emissão de atestados zoossanitários, bem como à execução da vacinação contra brucelose através de Portaria publicada no Diário oficial do Estado.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário da SEDAP

**Anexo I
RECEITUÁRIO PARA COMPRA DE VACINA CONTRA BRUCELOSE**

Médico veterinário: _____
Cadastro no serviço de defesa oficial estadual - Nº: _____
CRMV-_____
Endereço e telefone para contato: _____

Vacina: ____B19____
Número de doses: _____ (_____)

Local e data.

Assinatura e carimbo do médico veterinário.

**Anexo II
ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE COM MARCAÇÃO**

Atesto que foram vacinadas _____ (_____) bezerras contra brucelose e **marcadas** com V_____, de propriedade do(a) Sr(a). _____, na Propriedade _____, cadastrada no serviço de defesa oficial estadual sob o nº _____, localizada no município de _____, U.F. _____.

A vacina utilizada foi a B19, do laboratório _____, partida nº _____, fabricada em _____ e com validade até _____.

Local e data de vacinação

Médico veterinário
Carimbo - CRMV e nº de cadastro no serviço de defesa oficial estadual

**Anexo III
VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE SEM MARCAÇÃO**

PROPRIETÁRIO:
PROPRIEDADE:
CADASTRO DA PROPRIEDADE NO SERVIÇO DE DEFESA OFICIAL Nº :
MUNICÍPIO: _____ U.F.: _____
Atesto, para os devidos fins, que usando vacina B19 contra brucelose, do laboratório _____, partida nº _____, fabricada em _____ e com validade até _____, foram vacinadas as seguintes bezerras:
(número, nome, idade e raça)

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.

Local e data de vacinação

Médico veterinário
Carimbo - CRMV e nº de cadastro no serviço de defesa oficial estadual.

**Anexo IV
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DE VACINAÇÃO
CONTRA BRUCELOSE**

MÊS / ANO:
MUNICÍPIO:

Data	Proprietário	Município	Propriedade	Bezerra Vacinadas	Raça
------	--------------	-----------	-------------	-------------------	------

TOTAL
Vacina _____ Marca: _____ Nº : _____

Partida : _____ Lote: _____

Validade:...../...../..... Certificados referentes abezerras.

Local e data.

Médico Veterinário CRMV Nº _____

Nº Cadastro _____

**Anexo V
REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO DE MÉDICO VETERINÁRIO
PARA REALIZAR VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE.**

O médico veterinário abaixo signatário _____, em obediência a Portaria nº _____, de ____/____/____, da SEDAP, requer o seu cadastramento para executar a vacinação contra a brucelose, prestando, para tanto, as seguintes informações:

Cadastro nº : _____ CRMV nº: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro : _____ Cep : _____

Cidade: _____ UF _____

Fone: _____ Fax : _____

CPF: _____ RG : _____

E-mail: _____

Municípios de Atuação: _____

Assinatura do Médico Veterinário

**ANEXO VI
ATESTADO ZOOSSANITÁRIO PARA CAPRINO E OVINO**

Proprietário :
Propriedade :
Município / UF :
Validade:

Espécie	Raça	Nº por Sexo		Total
		Macho	Fêmea	

Atesto para os devidos fins, que na propriedade supra mencionada não foi constatada nenhuma ocorrência de Febre Aftosa nos últimos 60 (sessentas) dias, assim como, nas circunvizinhanças da mesma, nos últimos 30 (trinta) dias, e que o(s) animal(is) acima identificado(s) apresenta(m)-se sem nenhuma sintomatologia de doenças transmissíveis, ou seja:

- () Ausência de hipertrofia ou abcesso dos gânglio superficiais;
- () Os machos reprodutores não apresentam sinais de epididimite;
- () Os caprinos machos e fêmeas não apresentam nenhuma manifestação clínica sugestiva de Artrite encefalite caprina (CAEV).

Estão portanto, de acordo com a Portaria nº 162, de 18 de outubro de 1994, aptos sob o ponto de vista sanitário, para a participação em eventos pecuários na Paraíba.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Médico Veterinário, carimbo, nº do CRMV E nº Cadastro

**ANEXO VII
ATESTADO ZOOSSANITÁRIO**

Proprietário :
Propriedade :
Município / UF :
Validade:

Espécie	Raça	Nº por Sexo		Total
		Macho	Fêmea	

Atesto para os devidos fins, que na propriedade supra mencionada não foi constatada nenhuma ocorrência de Febre Aftosa nos últimos 60 (sessentas) dias, assim como, nas circunvizinhanças da mesma, nos últimos 30 (trinta) dias, e que o(s) animal(is) acima identificado(s) apresenta(m)-se sem nenhuma sintomatologia de doenças transmissíveis.

Estão portanto, de acordo com a Portaria nº 162, de 18 de outubro de 1994, aptos sob o ponto de vista sanitário, para a participação em eventos pecuários na Paraíba.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Médico Veterinário, carimbo, nº do CRMV e n.º cadastro

Administração

PORTARIA Nº 017/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de janeiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.000.898-9/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ROBERTA SITONIO TRIGUEIRO DINIZ** do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 - Classe A, matrícula n.º 155.984-2, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 018/GS/SA

João Pessoa, 23 de janeiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.000.907-1/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, SANDRO DE SOUZA do cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC 610 – Classe A, matrícula n.º 154.956-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2006.

PORTARIA Nº 019/GS/SA

João Pessoa, 23 de janeiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.000.910-1/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, VINICIUS VITAL RIBEIRO do cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC 610 – Classe A, matrícula n.º 154.928-6, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 023

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, Inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06000954-3,

RESOLVE autorizar a permanência no Governo do Estado de Pernambuco, da servidora RUTH MARIA COELHO FERREIRA ARAÚJO, Professor, matrícula nº 136.889-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, em regime de permuta com a servidora MARIA APARECIDA CARNEIRO DE LIMA, matrícula nº 157.364-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura de Pernambuco, pelo prazo de 01(um) ano, com efeito retroativo a agosto de 2005.

POETARIA Nº 20/2006/GS

João Pessoa, 24 de janeiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.391, de 06 de fevereiro de 1979,

RESOLVE, nos termos do item 12.5 EDITAL nº 01/2005CPM/SEAD de Concurso Público para o Grupo Ocupacional Magistério, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de novembro de 2005, HOMOLOGAR os resultados finais dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, conforme anexo único publicado em anexo a esta Portaria.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

SEAD - SEAC - CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO/2005

Listagem dos Aprovados por Município/Disciplina - Ordem Classificacão

Table with columns: Município, Disciplina, Inschr., Nome do candidato, Nota, Situação. Includes entries for ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, ALAGOINHA, ALHANDRA, APARECIDA, ARACAGI, ARARA, ARARUA, ARARUNA, AREIA, BANANEIRAS, BARRA DE SANTA ROSA, BARRA DE SANTANA, BAYeux, BAYeux.

Table with columns: Município, Disciplina, Inschr., Nome do candidato, Nota, Situação. Includes entries for ARARA, ARARUA, AREIA, BANANEIRAS, BARRA DE SANTA ROSA, BARRA DE SANTANA, BAYeux, BAYeux.

Table with columns for location (e.g., CAJAZEIRAS, BAYEUX), subject (e.g., HISTÓRIA, MATEMÁTICA), candidate name, and exam details. Includes sections for CAJAZEIRAS, BAYEUX, BELEM, BOA VENTURA, BOA VISTA, BONITO DE SANTA FE, BOQUEIRAO, BORBOREMA, BREJO DO CRUZ, BREJO DOS SANTOS, CAAPORA, CACOEIRA DOS INDIOS, CACIMBA DE DENTRO, CAJAZEIRAS, and EDUCACAO FISICA.

Table with columns for location (e.g., CAJAZEIRAS, CALIAS BRANDAO, CAMPINA GRANDE), subject (e.g., EDUCACAO FISICA, MATEMATICA, CIENCIAS, BIOLOGIA), candidate name, and exam details. Includes sections for CAJAZEIRAS, CALIAS BRANDAO, CAMPINA GRANDE, and FISICA.

Table with columns for name, ID, age, sex, marital status, and address. Includes sections for GEOGRAFIA, CAMPINA GRANDE, HISTORIA, LINGUA ESPANHOLA, LINGUA INGLES, and LINGUA PORTUGUESA.

Localidade	Língua	Nome	Nota	Classificação	Observações					
CAMPINA GRANDE	LÍNGUA PORTUGUESA	1203001	JACQUELINE DE ALMEIDA SILVA	223975-PB	75	28	C1	Vaga Normal		
		1480001	JANILEIDE SILVA GOMES	1975055-PB	75	29	C1	Vaga Normal		
		1204031	MARIA APARECIDA QUEIROZ DE LIMA	1666440-PB	75	30	C1	Vaga Normal		
		1480009	MARTA LUCIA ANDRADE HOLANDA	1276669-PB	75	31	C1	Vaga Normal		
		1480025	MARIA PATRICIA FREIRE SILVA	2178904-PB	75	32	C1	Vaga Normal		
		1202018	GERLANDIA VALEIA DA SILVA	2072222-PB	74	33	C1	Vaga Normal		
		1202009	FRANCINEIDE FERREIRA DE MORAIS	508164-PB	74	34	C1	Vaga Normal		
		1202015	CRONICA VASCONCELOS	1945324-PB	74	35	C1	Vaga Normal		
		1206025	POLLIANA CASTRO AMARAL	1658963-PB	74	36	C1	Vaga Normal		
		1118037	ANTONIA ERICA VARAO DE ALMEIDA	623344-PB	73	37	C1	Vaga Normal		
		1201014	BRILDA CAMILA BARROSO	1819997-PB	73	38	C1	Vaga Normal		
		1202039	JACIRA LIMA TAVARES	997065-PB	73	39	C1	Vaga Normal		
		1202023	PATRICIA MARQUES ROSTIO	673566-PB	72	40	C1	Vaga Normal		
		1207005	ROSELANE SIBRIO FURTADO	892380-PB	72	41	C1	Vaga Normal		
		1201018	DIANA NUNES RAMALHO	1673443-PB	72	42	C1	Vaga Normal		
		1118002	ADALBERTO TEIXEIRA RODRIGUES	1182409-PB	72	43	C1	Vaga Normal		
		1118045	CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	156291-PB	71	44	C1	Vaga Normal		
		1201012	ANDRINA DE ALMEIDA CHAGAS	2464137-PB	71	45	C1	Vaga Normal		
		1201001	CARLOS ROBERTO DA SILVA SANTOS	1477596-PB	71	46	C1	Vaga Normal		
		1204014	LUCIVANIA Herculano DA SILVA	2038603-PB	71	47	C1	Vaga Normal		
		1200004	VERONICA ALVES DE LIMA	1139204-PB	71	48	C1	Vaga Normal		
		1205032	MARIA JOSETTE BATISTA	1943892-PB	71	49	C1	Vaga Normal		
		1201030	ELISABETE DA COSTA	1123070-PB	71	50	C1	Vaga Normal		
		1201032	MATIA COSTA BARBOSA DA SILVA	1009300-PB	70	51	C1	Vaga Normal		
		1202032	MILHAIRES ARAUJO RIBEIRO	2259478-PB	70	52	C1	Vaga Normal		
		1206036	ROSÁ MARI DA SILVA MEDEIROS	2642088-PB	70	53	C1	Vaga Normal		
		1204015	LUIZA ALBUQUERQUE CIVILCANT	2384451-PB	70	54	C1	Vaga Normal		
		1118035	ANA GIOVANNA ROCHA BEZERRA	1658028-PB	70	55	C1	Vaga Normal		
		1207033	VALERIA FREIRE MONTIBORI	1684693-PB	70	56	C1	Vaga Normal		
		1208008	MARINA PATRICIA DE ALMEIDA GAUBEINIO	1664658-PB	70	57	C1	Vaga Normal		
		1407027	CLAUDIA MARIA ALVES LIMA FERREIRA	1131507-PB	70	58	C1	Vaga Normal		
		1205024	MARIA FRANCIELEIDE AMANCIO	1179112-PB	70	59	C1	Vaga Normal		
		1118044	CANDICE FIGUEROA DE AZEVEDO NOGUEIRA	2642090-PB	69	60	C1	Vaga Normal		
		2004008	LIVIA FORTES	1181980-PB	69	61	C1	Vaga Normal		
		1203004	JAMAINA KATIA DE BARROS	1033552-PB	69	62	C1	Vaga Normal		
		1407030	ELISABETE ROQUES AGRA	1384692-PB	69	63	C1	Vaga Normal		
		1200023	JOSIELA ALVES FIGUEIROA	518372-PB	69	64	C1	Vaga Normal		
		1201017	DEIZIE DE OLIVEIRA ARAUJO	1764977-PB	68	65	C1	Vaga Normal		
		1203038	RESIA KALINNE COSTA VIEIRA	2413564-PB	68	66	C1	Vaga Normal		
		1203003	JANILIA DA CONCEIÇÃO CERONIMO LIRA	2239432-PB	68	67	C1	Vaga Normal		
		1203020	JOSEANE ALVES PEQUENO	1474132-PB	68	68	C1	Vaga Normal		
		1206019	NILMA DEISE MAXIMINO	2435345-PB	68	69	C1	Vaga Normal		
		2005004	LADIANE ASSIS FERREIRA	2352524-PB	68	70	C1	Vaga Normal		
		1200012	REGINA VERONICA DA SILVA	9001626-PB	68	71	C1	Vaga Normal		
		1202017	GERALDO SIQUEIRA FERREIRA FILHO	1885274-PB	68	72	C1	Vaga Normal		
		1204007	LINDMARE FERREIRA RODRIGUES	2394893-PB	67	73	C1	Vaga Normal		
		1207034	VALDEIR FERREIRA DE ANDRADE	2554976-PB	67	74	C1	Vaga Normal		
		1207017	SOLANGE GABRIEL LIMA	1794164-PB	67	75	C1	Vaga Normal		
		1205007	MARIA DE JESUS CUNHA FARIAS	2412195-PB	67	76	C1	Vaga Normal		
		1407028	DANIELA DA SILVA ARAUJO	1749796-PB	67	77	C1	Vaga Normal		
		1206028	REGIANE DE SOUSA LIMA	1145750-PB	67	78	C1	Vaga Normal		
		1206009	MARILIANI FERREIRA GOMES	2537273-PB	66	79	C1	Vaga Normal		
		1205002	MARIA DAS DORES PINTO SOARES AZEVEDO	857403-PB	66	80	C1	Vaga Normal		
		1200006	JANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	2567774-PB	66	81	C1	Vaga Normal		
		0904004	THALITA TEIXEIRA DA SILVA	2266495-PB	66	82	C1	Vaga Normal		
		0904038	MARIA LILIANE SOARES DA SILVA	1694303-PB	66	83	C1	Vaga Normal		
		1205033	MARIA JOSILANA LIMA CHAVES	1415140-PB	66	84	C1	Vaga Normal		
		1201040	ERLIANI SOCORRO SOUSA DO BU	1629142-PB	66	85	C1	Vaga Normal		
		1205022	MARIA DO SOCORRO SILVA DE MELO	1274645-PB	66	86	C1	Vaga Normal		
		1203034	KATIANA BARBOSA DE ARAUJO	2643996-PB	65	87	C1	Vaga Normal		
		1201003	CELIA GOMES RIBEIRO DE SIQUEIRA	2215118-PB	65	88	C1	Vaga Normal		
		1204037	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE PAULO	1712845-PB	65	89	C1	Vaga Normal		
		1407024	ANA FLAVIA SILVA MENEZES	2524820-PB	65	90	C1	Vaga Normal		
		1203005	MARILIANI FERREIRA DE ALMEIDA	2549484-PB	65	91	C1	Vaga Normal		
		1204020	MARCELO MEDEIROS DA SILVA	2623300-PB	64	92	C1	Vaga Normal		
		1201036	ERICA TAVARES DE ARAUJO	2524089-PB	64	93	C1	Vaga Normal		
		1407029	DIONE AMELIA DE ARAUJO	2092050-PB	64	94	C1	Vaga Normal		
		0904036	ANA FLAVIA TRACA DOS SANTOS	2488217-PB	64	95	C1	Vaga Normal		
		1408006	MARIA IDELSEIDE MACEDO MEIRA	2589136-PB	64	96	C1	Vaga Normal		

Table with columns for location (e.g., ITABAIANA, ITAPORANGA, JOAO PESSOA), subject (e.g., GEOGRAFIA, FISICA, HISTORIA), candidate name, ID, and score. The table is organized into sections by location and subject, listing candidates and their respective scores for various exams.

Table with columns for ID, Name, Age, Status, and Address. Includes sections for GEOGRAFIA, HISTORIA, and LINGUA ESPANHOLA.

Table with columns for ID, Name, Age, Status, and Address. Includes sections for LINGUA INGLESA and LINGUA PORTUGUESA.

Main table containing exam results for various subjects like Matemática, História, Física, Química, etc., listing candidates and their scores.

Main table containing columns for location (e.g., EDUCACAO FISICA, FISICA, GEOGRAFIA), subject (e.g., MATEMATICA, QUIMICA), candidate name, ID number, and exam details (e.g., 1 Cl Vaga Normal, 2 Cl Vaga Normal).

Elemento de Despesa: 44.5051
Fontes: 00 Tesouro Estadual e 048 BIRD
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/01/06 a 25/04/06
DATA DA ASSINATURA: 23/01/06

Nº DE REGISTRO CGE: 0590625
Nº DO CONVÊNIO: 087/05
Nº DO ADITIVO: Primeiro
PRIMEIRO CONVENENTE: Projeto Cooperar
SEGUNDO CONVENENTE: Associação Comunitária Rural do Sítio Bravo
MUNICÍPIO: Boa Vista
OBJETO: Prorrogar por mais 30 dias
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA:
Projeto Atividade: 04244.5175.1588
Elemento de Despesa: 44.5051
Fontes: 00 Tesouro Estadual e 048 BIRD
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/01/06 a 24/02/06
DATA DA ASSINATURA: 23/01/06

Nº DE REGISTRO CGE: 0590615
Nº DO CONVÊNIO: 081/05
Nº DO ADITIVO: Primeiro
PRIMEIRO CONVENENTE: Projeto Cooperar
SEGUNDO CONVENENTE: Fundação de Comunicação e Assistência Social de Monteiro (FUNCASOM)
MUNICÍPIO: Monteiro
OBJETO: Prorrogar por mais 60 dias
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA:
Projeto Atividade: 04244.5175.1588
Elemento de Despesa: 44.5051
Fontes: 00 Tesouro Estadual e 048 BIRD
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/01/06 a 26/03/06
DATA DA ASSINATURA: 23/01/06

Nº DE REGISTRO CGE: 0590614
Nº DO CONVÊNIO: 072/05
Nº DO ADITIVO: Primeiro
PRIMEIRO CONVENENTE: Projeto Cooperar
SEGUNDO CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural Sítio Malhada Alegre
MUNICÍPIO: Santo André
OBJETO: Prorrogar por mais 60 dias
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA:
Projeto Atividade: 04244.5175.1588
Elemento de Despesa: 44.5051
Fontes: 00 Tesouro Estadual e 048 BIRD
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/01/06 a 26/03/06
DATA DA ASSINATURA: 23/01/06

Nº DE REGISTRO CGE: 0590616
Nº DO CONVÊNIO: 082/05
Nº DO ADITIVO: Primeiro
PRIMEIRO CONVENENTE: Projeto Cooperar
SEGUNDO CONVENENTE: Associação Desenvolvimento Comunitário Riachão dos Iriás
MUNICÍPIO: Mato Grosso
OBJETO: Prorrogar por mais 90 dias
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA:
Projeto Atividade: 04244.5175.1588
Elemento de Despesa: 44.5051
Fontes: 00 Tesouro Estadual e 048 BIRD
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/01/06 a 25/04/06
DATA DA ASSINATURA: 23/01/06

Nº DE REGISTRO CGE: 0590620
Nº DO CONVÊNIO: 083/05
Nº DO ADITIVO: Primeiro
PRIMEIRO CONVENENTE: Projeto Cooperar
SEGUNDO CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Mocó
MUNICÍPIO: São José de Lagoa Tapada
OBJETO: Prorrogar por mais 90 dias
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA:
Projeto Atividade: 04244.5175.1588
Elemento de Despesa: 44.5051
Fontes: 00 Tesouro Estadual e 048 BIRD
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/01/06 a 25/04/06
DATA DA ASSINATURA: 23/01/06


SONIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO
Coordenadora Geral do Projeto Cooperar

 **FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** 

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2005
REGISTRO CGE 0500213
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-FUNAD CONTRATADO(A): RENATA DUCH
OBJETO: ALTERAR O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGANDO-O PARA 31.12.2006
AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS
REGULAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 10.01.2006.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2006.


Mércia Tavares Fernandes
Assessora Jurídica I FUNAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2005
Processo nº 04282/2005
Contrato nº 164/2005
Interessado: Secretaria de Educação
Objeto: Verduras e Legumes
Fornecedor: Ana Lígia Rodrigues Neves Farias
Valor: R\$ 8.794,02 (oito mil setecentos e noventa e quatro reais e dois centavos)
Assinatura do Contrato: 13 de outubro de 2005.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2005
Processo nº 03890/2005
Contrato nº 159
Fornecedores: Clécio Tomé do Nascimento.
Interessado: Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
Objeto: Medicamentos
Valor: R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Assinatura do Contrato: 26 de agosto de 2005.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2005
Processo nº 03890/2005
Contrato nº 160
Fornecedores: Enedina Alves Ferreira.
Interessado: Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
Objeto: Medicamentos
Valor: R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Assinatura do Contrato: 26 de agosto de 2005.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2005
Processo nº 03890/2005
Contrato nº 161
Fornecedores: Heliosman Bidô da Costa.
Interessado: Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
Objeto: Medicamentos
Valor: R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Assinatura do Contrato: 26 de agosto de 2005.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2005
Processo nº 04297/2005
Contrato nº 167-A/2005
Interessado: Secretaria de Administração
Objeto: Combustíveis e Lubrificantes
Fornecedor: Posto de Combustíveis Novo Nordeste Ltda
Valor: R\$ 244.512,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e doze reais)
Assinatura do Contrato: 14 de outubro de 2005.

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2006

OBJETO: A prestação de serviços de Consultoria em Indústria Cerâmica, englobando a realização de levantamento especializado de informações na referida indústria, com ênfase no mercado de matérias primas minerais.
CONTRATADO: ELIEZER BRAZ PEREIRA
VALOR: R\$ 14.000,00(Quatorze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93

Licitações



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2006
REGISTRO NA CGE Nº 5883



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN, através da Comissão Especial de Licitação, realizará, às 17:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2006, Tomada de Preços Nº 015/2006, tipo Menor Preço Global, para execução da reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Júlio Sarmento, no município de Souza, no Estado da Paraíba. Os interessados poderão adquirir o Edital, mediante o ressarcimento das despesas de reprodução de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e obter informações perante a Comissão Especial de Licitação, situada à rua Feliciano Cirne, s/n, no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, no horário comercial. Telefone (83) 3218.1333 – E-mail: cel-pb@cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006.


PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2006
REGISTRO NA CGE Nº 5884

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN, através da Comissão Especial de Licitação, realizará, às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2006, Tomada de Preços Nº 016/2006, tipo Menor Preço Global, para execução da reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental **Leví Olímpio Ferreira**, no município de **São Bentinho**, no Estado da Paraíba. Os interessados poderão adquirir o Edital, mediante o ressarcimento das despesas de reprodução de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e obter informações perante a Comissão Especial de Licitação, situada à rua Feliciano Cirne, s/n, no bairro de Jaguaribe,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PB**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2006**

OBJETO: Serviços técnicos na assessoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial junto ao Município de Sousa, a cargo da Secretaria Municipal de Finanças.

FAVORECIDO: Dr. FRANCISCO DE ASSIS PAIVA CAVALCANTI, CPF: 020.792.324-87

END: Residente à Rua Princesa Isabel, 03 – Estreito - Sousa- PB

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

CONTRATO Nº 07/2006 .

PRAZO: (12) doze meses

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso II c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA: 02 de janeiro de 2006 .

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 02 de Janeiro de 2006.

Salomão Benevides Gadelha
Prefeito de Sousa PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PB**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2006**

OBJETO: Serviços de assessoria técnica na área de direito previdenciário e administrativo, a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

FAVORECIDO: Dra. RENATA ARISTÓTELES PEREIRA, CPF: 918.629.224-20

END: Residente à Rua Félix Sucupira de Queiroga, 11 Gato Preto - Sousa- PB

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

CONTRATO Nº 795/2006, de 04 de janeiro de 2006.

PRAZO: (12) doze meses

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso II c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA: 04 de janeiro de 2006.

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 04 de Janeiro de 2006.

Salomão Benevides Gadelha
Prefeito de Sousa PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PB**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2006.**

OBJETO: Contratação de uma Turismóloga para prestar os serviços técnicos especializados na assessoria, consultoria e acompanhamento em todos os eventos tradicionais e extras do município, a cargo da Secretaria de Turismo.

FAVORECIDO: MARCELLI DE SÁ QUEIROGA, CPF Nº 032.509.184-66..

END: Rua Cel. José Gomes de Sá, 08 Centro - Sousa PB.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

CONTRATO Nº 800/2006, de 05 de Janeiro de 2006.

PRAZO: (12) doze meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso II c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA: 05 de Janeiro de 2006.

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 05 de Janeiro de 2006.

Salomão Benevides Gadelha
Prefeito de Sousa PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PB**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2006.**

OBJETO: Contratação dos serviços de Assessoria Técnica para prestação dos serviços de Assessoria, Elaboração e Controle de Projetos de Lei, Portarias, Decretos e Convênios, junto ao Gabinete do Prefeito, a cargo da Chefia de Gabinete do Prefeito..

FAVORECIDO: PETRÚCIA MARQUES SARMENTO, CPF Nº 020.634.734-04.

END: Rua Pedro Celestino de Paula, s/n bairro Ipase – Sousa PB.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

CONTRATO Nº 819/2006, de 09 de Janeiro de 2006.

PRAZO: (12) Doze meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso II c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA: 09 de Janeiro de 2006.

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 09 de Janeiro de 2006.

Salomão Benevides Gadelha
Prefeito de Sousa PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO****TOMADA DE PREÇO 15/2005**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, torna público que o resultado de julgamento de habilitação referente a TP 015/2005, cujo objeto é a execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elizabeth Ferreira da Silva, foi mantido e que a reunião de abertura de propostas financeiras acontecerá dia 27 de janeiro às 08:00 hs.

Cabedelo, 25 de janeiro de 2006

Jurinez Albuquerque Praxedes
Presidente CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2006**

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2006, DO TIPO MENOR PREÇO, para contratação de serviços de transporte de estudantes, no dia 14/02/2006 às 8:30 horas, na sala de licitação deste Órgão, situada à Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n, Alagoa Grande – PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 3273-2443.

Alagoa Grande, 25 de janeiro de 2006.

ANTONIO SOARES DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2006.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alagoinha – PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de Fevereiro de 2006, às 14:00 (Quatorze horas), Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tipo “ MENOR PREÇO ”, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando ao Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, destinados aos Veículos Pertencentes e Locados a esta edilidade. Os interessados poderão adquirir cópias do Edital referente a tomada de Preço nº 001/2006, na sede da Prefeitura, situada à Rua Dr. João Pequeno, S/N – Centro – Cep 58.390-000 - ALAGOINHA-PB, no horário de 07:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas.

Alagoinha-PB, 25 de Janeiro de 2006.

GEORGIA BELTRÃO LEAL
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2006.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cuitégí – PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de Fevereiro de 2006, às 11:00 horas (Onze horas), Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tipo “ MENOR PREÇO ”, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando ao Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, destinados aos Veículos Pertencentes e Locados a esta edilidade. Os interessados poderão adquirir cópias do Edital referente a tomada de Preço nº 001/2006, na sede da Prefeitura, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 35 – Centro - CUITEGÍ-PB, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Cuitégí-PB, 25 de Janeiro de 2006.

JOSÉ SOARES DOS SANTOS FILHO
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2006.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jacaraú – PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de Fevereiro de 2006, às 15:30 (Quinze e trinta horas), Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tipo “ MENOR PREÇO ”, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando ao Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, destinados aos Veículos Pertencentes e Locados a esta edilidade. Os interessados poderão adquirir cópias do Edital referente a tomada de Preço nº 001/2006, na sede da Prefeitura, situada à Rua Augusto Luna, nº 45 – Centro – Cep 58.278-000 - JACARAÚ-PB, no horário de 07:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas.

Jacaraú-PB, 25 de Janeiro de 2006.

ADRIANO DA COSTA LIMA
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÔEZINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2006.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pilôezinhos – PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de Fevereiro de 2006, às 09:30 horas (Nove e trinta), Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tipo “ MENOR PREÇO ”, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando ao Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, destinados aos Veículos Pertencentes e Locados a esta edilidade. Os interessados poderão adquirir cópias do Edital referente a tomada de Preço nº 001/2006, na sede da Prefeitura, situada à Rua Manoel Alvino de Moura, nº 56 – Centro - PILÔEZINHOS-PB, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Pilôezinhos-PB, 25 de Janeiro de 2006.

Luiz Alves Ferreira
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2006.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serraria – PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de Fevereiro de 2006, às 08:00 horas (Oito Horas), Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tipo “ MENOR PREÇO ”, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando ao Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, destinados aos Veículos Pertencentes e Locados a esta edilidade. Os interessados poderão adquirir cópias do Edital referente a tomada de Preço nº 001/2006, na sede da Prefeitura, situada à Praça Antonio Bento, nº 93 – Centro, Cep. 58.395-000 - SERRARIA-PB, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Serraria-PB, 25 de Janeiro de 2006.

Roberto Paulino Maia
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 3621/2005

Assunto: Proposta de Dispensa de Licitação oriunda da Secretaria de Educação, para aquisição de hortifrutigranjeiros.

DESPACHO: Ouvida a Doutra Assessoria Jurídica Municipal, conforme Parecer Jurídico que atendidas as exigências legais previstas no art. 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizo que seja providenciado contrato por dispensa de licitação com a empresa Ana Lúcia Rodrigues Neves Farias, CNPJ 02.523.007/0001-86, para fins de aquisição de hortifrutigranjeiros, para esta Prefeitura Municipal de Monteiro.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2005.

Maria de Lourdes Aragão Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3890/2005

Assunto: Proposta de Dispensa de Licitação oriunda da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, para aquisição de medicamentos.

D E S P A C H O: APROVO, com base em parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete da Prefeita, o conteúdo do Ofício nº 179/2005-SMS, do Senhor Secretário de Saúde e Bem Estar Social, e **dispensa a licitação** respectiva, nos termos do inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Autorizo, em consequência, para a aquisição dos medicamentos, através das firmas: Enequina Alves Ferreira, Clécio Tomé do Nascimento e Heliosman Bidô da Costa.

Cumpram-se as demais providências do estilo.

Gabinete da Prefeita do Município de Monteiro, em 26 de agosto de 2005.

Maria de Lourdes Aragão Cordeiro
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 04297/2005

Assunto: Proposta de Dispensa de Licitação oriunda da Secretaria de Administração, para aquisição de combustíveis e lubrificantes.

D E S P A C H O: APROVO, com base em parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete da Prefeita, o conteúdo da Exposição de Motivos nº 05/2005-Secretaria de Administração/PM, do Senhor Secretário Aloysio Carneiro Junior, e **dispensa a licitação** respectiva, nos termos do inciso VI, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Autorizo, em consequência, para a aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, através da firma: Posto de Combustíveis Novo Nordeste Ltda (Posto Bela Vista).

Cumpram-se as demais providências do estilo.

Gabinete da Prefeita do Município de Monteiro, em 14 de outubro de 2005.

Maria de Lourdes Aragão Cordeiro
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo HOMOLOGO para que surta os seus efeitos legais do julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a Processo Tomada de Preço N.º 001/2006. Abertura em 24 de Janeiro de 2006, Processo Licitatório determinado pela Portaria Municipal N.º 001/2006, publicado em Diário Oficial do estado da Paraíba em 10 de Janeiro de 2006, nos termos do inciso VI, do artigo 44, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar, de acordo com o parecer da Comissão, ao mesmo tempo em que mantenho a adjudicação concluiu como vencedores nos lotes, Itens e valores, por apresentarem os melhores preços nos Produtos de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpezas para a Rede Municipal.

Os Licitantes vencedores foram:

Nº LICITANTES VENCEDORES	LOTES	ITENS	MESES	VALOR TOTAL CONTRATORES
01 - JANDILSON PEDRO DA SILVA-ME CNPJ: 05.286.366/0001-92 RUA: Ana Maria Ribeiro, 278 - Centro. 58865-000 São Bento-PB VALOR TOTAL DO LOTE	I XIII	01 a 10 01 a 16	12 12	26.050,00 101.845,00 127.895,00
02 - UBALDO DA COSTA SOUZA-ME CNPJ: 03.056.227/0001-47 RUA: Ana Maria Ribeiro, 278 - Centro. 58865-000 São Bento-PB VALOR TOTAL DO LOTE	II XII	01 a 17 01 a 18	12 12	29.360,00 140.720,00 170.080,00
03 - M. HERCULANO & CIA LTDA CNPJ: 40.952.418/0001-13 RUA: Tertuliano de Brito, 378 - Centro. 58865-000 São Bento-PB VALOR TOTAL DO LOTE	III V	01 a 04 01 a 06	12 12	8.640,00 25.370,00 34.010,00
04 - MARIA DALVA ALVES DE FARIAS-ME CNPJ: 06.934.422/0001-10 RUA: Maria Adelaide de Moura, 224 - Bairro São Bernardo 58865-000 São Bento-PB VALOR TOTAL DO LOTE	IV	01 a 11	12	35.500,00 35.500,00
05 - DCF DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS DE CG CNPJ: 06.110.168/0001-36 AV. Ministro Dilson Fumero, 265-terreo - Bairro Catingueira. 58.106-704 - Campina Grande-PB VALOR TOTAL DO LOTE	VI	01 a 04	12 12	46.500,00 46.500,00
06 - M.A. DE ARAUJO PEREIRA CNPJ: 04.923.050/0001-00 RUA: Cícero Serafim Santos, 169-Bairro: São Bernardo 58865-000 São Bento-PB VALOR TOTAL DO LOTE	VII	01 a 20	12 12	20.427,60 20.427,60
07 - DISTRIBUIDOR COML. DE BEBIDAS E ALIMENTOS CNPJ: 04.200.779/0001-40 RUA: Osvaldo Lamartine, 643 - Centro. 59.300-000 - Caico - RN VALOR TOTAL DO LOTE	VIII	01 a 06	12	30.087,60 30.087,60
08 - MARCOS AURÉLIO PEREIRA DE SOUTO CNPJ: 03.907.762/0001-64 RUA: Francisco de Paula Saldanha, sn - Centro. 58865-000 São Bento-PB VALOR TOTAL DO LOTE	IX	01 a 30	12	29.646,60 29.646,60
09 - JOAO PAULO II VIEIRA RAMALHO CPF: 052.001.074-40 RUA: Joaquim Ribeiro, sn - Centro. 58865-000 São Bento-PB VALOR TOTAL DO LOTE	X	01 a 12	12	21.904,00 21.904,00
10 - CLAUDIO GOMES DA SILVA-ME CNPJ: 02.168.240/0002-06 RUA: Geronimo Alves dos Santos, 39 - Centro. 58865-000 São Bento-PB VALOR TOTAL DO LOTE	XI	01 a 04	12	33.000,00 33.000,00

Valor Global R\$ 549.050,80 (Quinhentos e quarenta e nove mil, cinqüenta reais e oitenta centavos)
São Bento-PB, 25 de Janeiro de 2006.

Jaci Severino de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

DECISÃO

**ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO - DESFAZIMENTO - OPE-
RAÇÃO LICITATÓRIA - CONTROLE - APLICAÇÕES -
FIRMANDO A REVOGAÇÃO.**

LEILÃO: 001/2006

PROCESSO: 2006.01.005

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09.01.2006

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15.02.2006

OBJETO: ALIENAÇÃO DE UMA GLEBA DE TERRA COM 20 HECTARES - ENCASTELANDO NO TEXTO AVISO DO EDITAL DO LEILÃO - PUBLICIZAÇÃO.

O DESFAZIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO PODE OCORRER POR ANULAÇÃO OU

REVOGAÇÃO. NOS DOIS CASOS A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA DEVERÁ MOTIVAR A SUA DECISÃO ASSEGURANDO-SE O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA DOS INTERESSADOS.

A REVOGAÇÃO DESFAZ O PROCESSO LICITATÓRIO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO RELATIVO A FATOS SUPERVENIENTES, DEVIDAMENTE COMPROVADOS.

NO CASO EM TELA APLICA-SE O INSTITUTO DA REVOGAÇÃO, NORTEANDO DATA E HORÁRIO PÓS FEVEREIRO DE 2006.

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 25 DE JANEIRO DE 2006.

ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESECIAL Nº. 004//2006

O Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados por ato presidencial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão, para contratação de empresa para confecção de carimbos destinados a este Tribunal de Justiça, do tipo menor preço global, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **as 9 horas do dia 7 de fevereiro de 2006**. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação deste tribunal de Justiça, no 4º andar do Fórum Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n - centro - João Pessoa - PB, no horário de 8 as 18 horas, de segunda a quinta-feira e das 7 às 13 horas, na sexta-feira, em dias úteis, ou por meio do endereço www.tj.pb.gov.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na Comissão, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do fax (083) 3216.1802, ou correio eletrônico comlic@tj.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006.

E. Maria da Silva
Eugênia Maria da Silva
Pregoeira

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESECIAL Nº. 005//2006

O Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados por ato presidencial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão, para aquisição de material eletro/eletônico destinados a várias Unidades Judiciárias deste Poder Judiciário, do tipo menor preço por item, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **as 14 horas do dia 7 de fevereiro de 2006**. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação deste tribunal de Justiça, no 4º andar do Fórum Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n - centro - João Pessoa - PB, no horário de 8 as 18 horas, de segunda a quinta-feira e das 7 às 13 horas, na sexta-feira, em dias úteis, ou por meio do endereço www.tj.pb.gov.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na Comissão, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do fax (083) 3216.1802, ou correio eletrônico comlic@tj.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006.

E. Maria da Silva
Eugênia Maria da Silva
Pregoeira

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESECIAL Nº. 006//2006

O Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados por ato presidencial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão, para aquisição de material elétrico, para atender as necessidades de Tribunal de Justiça e várias Unidades Judiciárias deste Poder Judiciário, do tipo menor preço por item, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **as 9 horas do dia 08 de fevereiro de 2006**. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação deste tribunal de Justiça, no 4º andar do Fórum Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n - centro - João Pessoa - PB, no horário de 8 as 18 horas, de segunda a quinta-feira e das 7 às 13 horas, na sexta-feira, em dias úteis, ou por meio do endereço www.tj.pb.gov.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na Comissão, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do fax (083) 3216.1802, ou correio eletrônico comlic@tj.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2006.

E. Maria da Silva
Eugênia Maria da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2006

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Grande-PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de Fevereiro de 2006, às 10:00 (dez) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, Licitação na Modalidade Tomada de Preço, **Tipo Menor Preço Mensal**, regida pela **Lei Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, com o recebimento dos envelopes: Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA, com o fim de Contratação de veículos destinados a prestação dos serviços relacionados ao transporte de estudantes da zona rural que freqüentam unidades de ensino na cidade sede do Município (Primeira e Segunda fase do ensino Fundamental) durante o exercício de 2006. O(s) vencedor(es) assinará(ão) contrato(s) até 31/12/2006, com vigência a partir da assinatura do contrato. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, situada a Rua Vicente Leite de Araújo, s/n, Bairro Centro, Serra Grande-PB; nos horários de expediente normal das 07:30 horas às 11:30 horas.

Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, 23 de Janeiro de 2006.

Jose Anderson Filho
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2006

Acato o relatório da Comissão Permanente de Licitação, fls/fls, e observado os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório

acima, em consequência, fica convocado o licitante: SOARES CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 9.666,34 (nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) mensal, vencedor da Tomada de Preços nº 01/2006, por apresentar o menor preço global entre as propostas classificadas, para assinar termo de contrato administrativo e executar os serviços objeto da licitação, dentro do prazo e condições de pagamento, constante da proposta vencedora, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Bernardino Batista, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2006.

José Edomarques Gomes
Prefeito de Bernardino Batista

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/ 2006

A Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a quem interessar possa, que realizará às 09:00 horas do dia 09/02/2006, Licitação – Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520/00 e suas alterações, destinada à contratação de empresa especializada na aquisição de combustível, nas cidades de campina grande-PB e natal-RN. Os interessados poderão ter ou adquirir cópia do edital e outras informações no endereço rua Emiliano Rosendo Silva, s/n – Bodocongó- das 08:00 às 11:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs dos dias úteis, fone (83) 3310-9027 ou solicitando pelo email nobrega@paqtc.org.br.

Campina Grande, 25 de janeiro de 2006.

João Carlos Nóbrega Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA, Estado da Paraíba, através de Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria de nº 001/2006, torna público a quem interessar possa, que fará realizar às 9:00 horas do dia 14/02/2006, na sala de reunião da comissão permanente de licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Rua Gama Rosa, s/n – Centro – ARARA/PB. Tomada de Preços de nº 001/2006, regida pela Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, abaixo especificado:

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES, cujo objetivo é abastecer a frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta Edilidade para o exercício de 2006.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio desta Prefeitura Municipal de ARARA, à Rua Gama Rosa, s/n - Centro – ARARA - PB, nos dias úteis, das 08 às 12:00 hs, ou pelos telefones (083) 3369.1021/1037.

ARARA, 25 DE JANEIRO DE 2006.

JANILSON TRINDADE PAULINO
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
INSTITUIDA PELA PORTARIA N.º 159/05 DE 11/11/05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PREGÃO 001/2005.

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade Pregão Presencial, Edital n.º 001/2005, Locação de veículos, máquinas/equipamentos, apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio desta Autarquia, constando neste Processo de n.º 3471/2005. Homologo o procedimento licitatório e Adjudico a celebração do contrato em favor das empresas:

Empresa Vencedora	CNPJ Nº	LOTE	Valor R\$
1. ETNA - Engenharia e Terraplanagem Nacional Ltda	11.481.173/0001-95	LOTE 01	532.800,00
2. Locadora Paraíba	41.222.738/0001-84	LOTE 02	433.944,00
3. Casa Forte Engenharia Ltda	12.610.267/0001-80	LOTE 03	85.680,00
4. Casa Forte Engenharia Ltda	12.610.267/0001-80	LOTE 04	68.400,00
5. Casa Forte Engenharia Ltda	12.610.267/0001-80	LOTE 05	120.960,00

Pelo período de 12 (doze) meses e por atenderem o objeto desta licitação.

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2006.

ALEXANDRE URQUIZA DE SÁ
Superintendente/EMLUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 762/2005, torna público que está adiando a abertura da Licitação abaixo:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1070/05

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Locação de Equipamentos destinados aos serviços da Secretaria de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa apresentada para os Lotes 01, 02 e 03 conforme especificações contidas nos anexos I, II, III, IV e V:

LOTE 01 – Locação de 01 (Uma) Carregadeira de Pneus: Caterpillar-924G-1,72 m3 ou similar, 01 (Uma) Retroescavadeira, 02 (Duas) Motoniveladora, 03 (Três) Caminhões Basculantes – 6 m3, 01 (Um) Conjunto Moto Bomba de 10 HP, 07 (Sete) Caminhões Basculantes – 12 m3, 02 (Dois) Caminhões Carrocerias de Madeira – Cap. 4m3 ou similar, 01 (Uma) Grade de discos, 01 (Um) Caminhão Carroceria de Madeira – Cap. 6 m3, 01 (Um) Trator Agrícola, 02 (Dois) Rolos Compactadores - Liso Vibrat. Autopropelido 6,6 t e 02 (Dois) Caminhões Tanques – Cap. 6.000 litros com moto bomba destinados aos serviços da Secretaria de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

LOTE 02 – Locação de 01 (Uma) Carregadeira de Pneus: Caterpillar-924G-1,72 m3 ou similar, 02 (Duas) Retroescavadeiras, 01 (Uma) Motoniveladoras, 03 (Três) Caminhões Basculantes – 6 m3, 07 (Sete) Caminhões Basculantes – 12 m3, 02 (Dois) Caminhões Carrocerias de Madeira – Cap. 4m3, 01 (Uma) Escavadeira Hidráulica Caterpillar 320CL – c/Esteria – Cap. 600 l p/ longo alcance ou similar, 01 (Uma) Grade de discos, 01 (Um) Trator Agrícola, 02 (Dois) Rolos Compactadores - Liso Vibrat. Autopropelido 6,6 t, 02 (Dois) Caminhões Tanques – Cap. 6.000 litros com moto bomba e 01 (Um) Conjunto Moto Bomba de 10 HP destinados aos serviços da Secretaria de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

FONTE DE RECURSOS: Classificação Funcional 11.101.26.782.5006.2130, Rubrica 3.3.90.39, fonte 00 – RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR ESTIMATIVO:

LOTE 01 - R\$ 1.708.460,16 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS

E SESENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

LOTE 02 - R\$ 1.725.123,84 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA: 02 (dois) de março de 2006

HORÁRIO: 09 H (nove horas)

LOCAL: Sala da Comissão Setorial de Licitação – Secretaria de Infra-Estrutura, na Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba.

FONE: (83) 3214-7218

SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DEVENDO AS EMPRESAS QUE JÁ ADQUIRIRAM O EDITAL COMPARECEREM a Sala da Comissão Setorial de Licitação – Secretaria de Infra-Estrutura, na Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, munidos de DISQUETE para nova gravação.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2006.

Teresa Cristina Teles de Holanda
Presidente da Comissão de Licitação/SEINFRA
Matrícula nº 4.426-1

Edital e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL Nº 039/2005-CEA NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos **que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PAT	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO DÍVIDA ATIVA
372/98	SAPEGAS REVENDEDORA DE GAS LTDA	16.117.480-9	0041.01.2000.0032-9
402/98	DONATO DOS SANTOS	154.092.364-91	0041.01.2000.0031-0
402/98	BONILAN AGRICOLA LTDA	16.117.883-9	0041.01.2000.0031-0

Para o fim da regularização amigável do debito, com as reduções prevista no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s) NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Alhandra, 26 de dezembro de 2005.

Miguel Fernandes Lisboa neto
COLETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL Nº 040/2005-CEA

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1.997, ficam intimadas as firmas e as pessoas abaixo relacionadas, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou, em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e conseqüente remessa à Assessoria Jurídica para cobrança executiva judicial.

PAT.	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF
465/03	JOSE IREMAR LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	788.937.634-00
092/04	SÃO FRANCISCO TRANSPORTES LTDA	16.138.133-2
288/05	FERNANDO DE ALBUQUERQUE NETO	571.619.684-53
288/05	NORTE PESCA S/A	10.777.183/0001-00
349/05	ROSALVO MOREIRA SANTOS	225.960.115-49
349/05	C F DA SILVA NETO	005.582.984/0001-80
386/05	CAAPORA S/A INDUSTRIA ALIMENTICIAS	16.065.945-0

Alhandra/PB, 26 de dezembro de 2.005

Miguel Fernandes Lisboa neto
COLETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL Nº 041/2005-CEA

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1.997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) Débito(s) para com a Fazenda Estadual, constante(s) de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL de acordo com o julgamento do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF. O não atendimento, implicará no lançamento do(s) referido(s) Débito(s) na Dívida Ativa.

PAT.	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF
128/04	MARCELO DA COSTA LIMA	091.842.604-91

Alhandra/PB, 26 de dezembro de 2.005

Miguel Fernandes Lisboa neto
COLETOR

**SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DO 9º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS**

EDITAL - 001/2006

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 698 inciso III, § 1º, inciso IV, e 709 c/c o art. 700, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento do ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário - PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF. O não atendimento, implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
MARTINS COM. IMP. E EXP. LTDA	17.792.458/0001-23	01147	0216632005-8
MARTINS COM. IMP. E EXP. LTDA	17.792.458/0001-23	01148	0216642005-2
MARTINS COM. IMP. E EXP. LTDA	17.792.458/0001-23	01150	0216682005-0

Coletoria Estadual de Cajazeiras em, 25 de janeiro de 2006


Francinaldo P. Vieira
COLETORIA
Matr. 145.479-0

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
3ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS**

EDITAL N° 000013/2005/CEQ

Pelo presente edital, nos termos do artigo 698, inciso III, combinado com o Artigo 684, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - RICMS e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, ficam **intimados** os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem o pagamento de seu débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste edital, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, Livro Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

INTERESSADO	INSCRIÇÃO/CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO/ REPR. FISCAL	PROCESSO
STONES MARMORES E GRANITOS LTDA	04.683.130/0001-27	93300008.09.00002135/2005-60	0322022005-3
MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	12.664.231/0001-89	93300008.09.00002213/2005-26	0345472005-2

Coletoria Estadual de Queimadas, 27 de dezembro de 2005.


ANA MARIA DA PAIXÃO DUARTE
Coletora

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
3ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS**

EDITAL N° 000013/2005/CEQ

Pelo presente edital, nos termos do artigo 698, inciso III, combinado com o Artigo 684, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - RICMS e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, ficam **intimados** os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem o pagamento de seu débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste edital, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, Livro Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

INTERESSADO	INSCRIÇÃO/CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO/ REPR. FISCAL	PROCESSO
STONES MARMORES E GRANITOS LTDA	04.683.130/0001-27	93300008.09.00002135/2005-60	0322022005-3
MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	12.664.231/0001-89	93300008.09.00002213/2005-26	0345472005-2

Coletoria Estadual de Queimadas, 27 de dezembro de 2005.


ANA MARIA DA PAIXÃO DUARTE
Coletora

**SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO**

EDITAL N.º 016/ 2005

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e Inciso III, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) no município de Cabedelo/PB, a efetuar(em) o pagamento do(s) débito(s) para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5.º dia da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado. O não atendimento da exigência acima, implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e a consequente remessa para cobrança executiva da dívida através de Leilão.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ CPF
0330722005-5	MG MARMORES E GRANITOS LTDA	16.112.281-7
0331872005-4	ICEMOL IND COM ESQ MAD LTDA	16.103.116-1
0330772005-8	TROPICAL TRANS IPIRANGA LTDA	16.120.969-6
0331852005-5	JOÃO MOUSINHO DE BRITO	16.130.627-6
0331822005-1	JOSÉ DE MEDEIROS	16.079.375-0
0331862005-0	SOUZA & FERNANDES LTDA	16.128.012-9
0331812005-7	BISMARCK NOBREGA DE AZEVEDO	16.094.514-3
0330832005-3	MARPEA PNEUS PECAS E SERVICOS	16.125.485-3
0330842005-8	NARCIZA ALBUQUERQUE MARTINS	16.135.822-5
0330862005-7	CIMOV COM IND MÓVEIS LTDA	16.113.289-8
0330802005-0	ROBERTA CADE MACIEL DOS SANTOS	16.134.718-5
0330792005-7	SONOBOM IND COM MÓVEIS LTDA	16.125.529-9
0331912005-0	ARLETE BARBOSA DE LIMA	16.048.458-8
0331632005-9	SILVA & ASFORA TRANSPORTES LTDA	16.134.758-4
0331932005-0	ROSILEIDE DA SILVA	16.138.631-8
0331832005-6	MARIA JOSILENE DA SILVA	16.119.361-7
0330742005-4	S&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	16.132.633-1
0330762005-3	ROBERTA CADE MACIEL DOS SANTOS	16.134.718-5
0330712005-0	MENDES GADELHA COM SERV DE SUP INFORM	16.141.926-7

Cabedelo/PB, 15 de dezembro de 2005.


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORIA

**SECRETARIA DE ESTADUAL DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO**

EDITAL Nº 017/05

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 698, E INCISOS, COMBINADO COM O ARTIGO 684 DO LIVRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO -PAT, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU EM IGUAL PERÍODO, APRESENTAR RECLAMAÇÃO À GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ EM JULGAMENTO À REVELIA.

PROC.	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ CPF
0352452005-7	COMERCIO DE ESTIVAS MEDEIROS LTDA	16.132.630-7

CABEDELO/PB, 23 de dezembro de 2005.


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORIA

Grupo Tavares de Melo	GIASA S/A CNPJ(MF) nº 08.867.368/0001-63 NIRE 25 3 0000468.1 - JUCEP
CAPITAL AUTORIZADO.....RS 95.539.607,00	CAPITAL SUBS. REALIZADO.....RS 64.083.361,09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08/02/2006 , na sede social, na Fazenda Ibura, s/nº, zona rural, no Município de Pedras de Fogo/PB, às 14:00 h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Proposta da Diretoria relativa à reavaliação patrimonial da empresa; 2 - Nomeação da empresa especializada que procederá a aludida reavaliação, escolhida após análise das propostas enviadas decorrentes de cotação efetivada; 3 - Outros assuntos considerados relevantes à salvaguarda dos interesses sociais. Pedras de Fogo/PB, 26/01/2006.	
Virgílio Tavares de Melo Presidente do Conselho de Administração	

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ/CPF N° 34.274.233/0341-80 torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação nº108/2006 em João Pessoa, 23 de janeiro de 2006 - Prazo: 730 dias, para a atividade de: Transporte de Gás Natural Comprimido - GNC, através de carreta-feixe na BR 230, KM 13,5 Município: Cabedelo - UF:PB.

EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DENOMINADO PORTAL DO SOL, torna público que foi concedido pela **SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente**, a Licença de Operação (LO) para habitação multifamiliar situado na rua Antonio Macau, esquina com a Rua Antonio Assunção de Jesus, no Bairro Jardim Cidade Universitária, nesta Capital, de propriedade do Sr. João Paulo Simões dos Santos.

WHITE MARTINS GASES IND. NORDESTE S/A - CNPJ N° 24.380.578/0018-27, torna público que requereu a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a autorização conforme Proc. N° 2006-000 170/TEC/LO 0059/06, para a Licença de Operação, para transporte de GNC (Gás Natural Comprimido), situado na Av. Estevão Gerson Carneiro da Cunha,145 - BR 230 KM 23, Cristo Redentor - João Pessoa - PB.

ECOMAX - Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ N° 40.999.229/0001-04 torna público que requereu a **SEMAM Secretaria de Meio Ambiente**, a Licença Prévia para o Condomínio Cidade dos Bosques, situado na Av. Guiomar Travassos Chianca s/n - Altoiplano Cabo Branco - João Pessoa - PB.

COMUNICADO

A TRANSPORTADORA COMETA S/A - CNPJ 10.970.887/0012-57, sito na BR 101 KM 01 quadra K, Distrito Industrial - João Pessoa/PB, comunica o extravio da 1ª via do CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO N° 030158, Remetente: ARPLAN PLÁSTICOS LTDA e respectivo destinatário REFRESCOS GUARARAPES LTDA.

HYGILINE IND. E COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - CNPJ/CPF N° 06.982.130/0001-53 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação nº 1532/2005 em João Pessoa, 21 de dezembro de 2005 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE. Na (o) RUA: JOSÉ SOARES MADRUGA - S/N Município: CAMPINA GRANDE - UF: PB.

CARLOS ANTONIO DE AVILA-ME, torna público que requereu a **SEMAM - secretaria de Meio Ambiente**, a Licença Ambiental de Operação, para a POUSSADA DO CAJU, situado a Rua Helena Meira Lima, 269 - Tambau - João Pessoa / PB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

AVISO DE EDITAL nº 001/2006

O Presidente da Comissão de Planejamento e Organização da Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO, Estado da Paraíba, autorizado pela Portaria nº 003/2006 de 16 de janeiro de 2006, torna Público aos interessados, que fará realizar Seleção Simplificada para contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público por um período máximo de 01 ano para citada Prefeitura, nas seguintes Funções: Médico do PSF 02 vagas; Enfermeiro(a) do PSF 01 vaga; Odontólogo(a) para PSF 02 vagas; Técnico em Enfermagem para o PSF 02 vagas; ACD - Auxiliar de Consultório Dentário para PSF 02 vagas; Recepcionista para PSF 02 vagas; Psicóloga(o) 01 vaga; Nutricionista 01 vaga; Veterinário 01 vaga; Professor A2 com licenciatura plena em Pedagogia 06 vagas; professor A1 com nível médio modalidade normal/pedagógico 04 vagas; Professor(a) de Português 01 vaga; Pedreiro 06 vagas; Servente de Pedreiro 06 vagas; Auxiliar de Serviços Gerais 02 vagas; Serralheiro 01 vaga e Encanador 01 vaga; Marceneiro 01 vaga; Motorista 03 vagas; vigilante 02 vagas de acordo com a Lei nº22 /2005 - de 13 de dezembro de 2005, publicada no Jornal Oficial do Município, edição do dia 19 de dezembro de 2005, conforme condições e critérios constantes do EDITAL que se encontra a disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças na Sede da Prefeitura na Rua Senador Rui Carneiro, Nº 38 centro - Congo - PB.

Congo em 18 de janeiro de 2006.

Francinaldo Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Planejamento e Organização da Seleção Simplificada

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA GRUPO O GRUPO
OCUPACIONAL SERVIÇOS DE SAÚDE – ÁREA: MEDICINA VETERINÁRIA**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2006 – CPS/SEAD

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, por intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público para o Grupo Ocupacional Serviços de Saúde – Área Medicina Veterinária, e através de Convênio firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto - FAPERP, torna público o presente Edital de Concurso Público de Provas, objetivando o preenchimento de vagas disponíveis para Médico Veterinário, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, mediante as condições estabelecidas a seguir:

1) DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas a serem distribuídas nos Escritórios e Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV's.

1.2. As vagas para portadores de deficiência serão estabelecidas conforme disposição contida no artigo 30, inciso XII, da Constituição Estadual, e na Lei Complementar Estadual nº 58/2003 (parágrafo 2º), e o disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, podendo concorrer sob sua inteira responsabilidade às vagas reservadas aos portadores de deficiência, desde que a mesma seja compatível com o cargo e os candidatos sejam aprovados.

1.3. O candidato concorrerá apenas a uma vaga, destinada ao município pelo qual optar, no ato da inscrição, de acordo com o código previsto no item 2 deste edital.

2) DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

LOCALIDADE	CÓDIGO	Nº DE VAGAS
João Pessoa	MV 01	05 – sendo duas vagas para deficiente
Mamanguape	MV 02	02
Sapé	MV 03	01
Campina Grande	MV 04	02
Umbuzeiro	MV 05	01
Alagoa Grande	MV 06	01
Guarabira	MV 07	02
Campo de Santana	MV 08	01
Soledade	MV 09	01
Solânea	MV 10	01
Alcantil	MV 11	01
Sumé	MV 12	01
Monteiro	MV 13	01
Picuí	MV 14	01
Taperoá	MV 15	01
Piancó	MV 16	01
Conceição	MV 17	01
Princesa Isabel	MV 18	01
São Bentinho	MV 19	01
Pombal	MV 20	01
Catolé do Rocha	MV 21	01
Cajazeiras	MV 22	01
Uiraúna	MV 23	01

2.1 Atribuições do Cargo

Prestar assistência técnica sanitária aos animais sob qualquer forma; o planejamento e execução da defesa sanitária animal;

Inspecionar e fiscalizar sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carnes e de pescado, fábricas de banha e gordura em que empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, e entre postos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera, aos derivados da indústria pecuária e, de modos geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização;

A peritagem sob animais; os exames e as pesquisas reveladores de fraudes ou operação dolorosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias; Responsabilizar pelo estudo e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;

Padronizar e classificar os produtos de origem animal;

Responsabilizar pelas fórmulas e preparação de rações animais, e a sua fiscalização e participação nos exames dos animais para efeitos de inscrição nas sociedades de registros genealógicos; Realizar outras atividades correlatas

3) DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

3.1 A jornada de trabalho será de 30 horas semanais.

3.2 A remuneração inicial é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além das vantagens previstas no artigo 16 da lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003, e na Lei Complementar nº 58/2003,

4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão feitas, exclusivamente, via internet no período de **1º de Fevereiro de 2006 a 15 de Fevereiro de 2006**, no endereço eletrônico <http://www.faperp.org.br>. A página estará disponível a partir das 10 horas do dia 1º de fevereiro até às 20 horas do dia 15 de fevereiro de 2006, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.3. A FAPERP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.faperp.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição na rede autorizada dos correios, exclusivamente, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição online.

4.5. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição até o dia 16 (dezesesseis) de fevereiro do corrente ano, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

4.6. A inscrição somente será aceita após a comprovação do seu pagamento. A inscrição mediante pagamento com cheque só será efetivada após a compensação do mesmo. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso.

4.7. O comprovante de inscrição do candidato, estará disponível no endereço eletrônico <http://www.faperp.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento.

4.8. As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação executora do certame o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa ou correta.

4.9. Ao efetuar inscrição, o candidato declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo na ocasião da posse.

4.9.1. Requisitos Exigidos:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74361/72;

b) Cédula de identidade;

c) CPF;

d) Certidão de nascimento dos filhos;

e) Caderneta de vacinação dos filhos, com idade até 05 (cinco) anos;

f) Ter na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

h) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

i) Gozar de boa saúde física e mental;

j) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

k) Diploma ou certificado de conclusão do curso superior exigido;

l) Registro no Conselho de Classe devidamente atualizado;

m) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo;

n) Comprovante de residência;

o) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

p) Atestado médico que indique o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças), para os que se inscreveram como portadores de deficiência);

q) Outros documentos que a Secretaria de Estado da Administração julgar necessários.

5) CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova será realizada na cidade de João Pessoa, no dia **12 de março de 2006**, com início às 14 horas e término às 18 horas, **horário local**. O candidato deverá consultar a internet no site www.faperp.org.br, para saber o local de realização de sua prova.

5.2. Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora do local estabelecido pela FAPERP, salvo casos solicitados e justificados por escrito, em horário de expediente, com antecedência mínima de 24 horas, junto à Presidência da Comissão do Concurso, situado no Centro Administrativo do Estado da Paraíba, Bloco III, 3º andar, na Avenida João da Mata, S/Nº, Jaguaribe – João Pessoa/PB, CEP 58.019-900, para o atendimento especial em hospital do local de realização da prova. A solicitação está sujeita a prévia apreciação da comissão, podendo ser deferida ou indeferida.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 01 hora do horário previsto para o seu início, munido do seguinte material:

- Comprovante de inscrição;

- Caneta esferográfica (preta ou azul) para marcar a folha de resposta;

- Cédula de Identidade – RG e ou,

- Carteira de Órgão de Classe e ou,

- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e ou,

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

5.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.3.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

5.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência Policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.3.4. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar, pelo menos, um dos documentos mencionados ou após o fechamento dos portões.

5.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.5. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com o seu nome.

5.6. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "walkman", notebook, palmtop, receptor, gravador, protetores auriculares ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

5.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato que tiver comprovada a falsidade ou adulteração da documentação apresentada, como também, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação. O candidato não poderá entrar com aparelho telefônico celular no recinto da realização da prova, pelo qual a FAPERP, caso venha a guarnecê-lo temporariamente, não se responsabilizará.

5.8. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

5.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 01 (uma) hora do início da prova.

5.10. O candidato, ao iniciar sua prova, lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas Intermediária.

5.10.1. Ao terminar, entregará ao fiscal o Caderno de Questões e solicitará a Folha de Respostas Definitiva, para qual transcreeverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas.

5.10.2. A Folha de Respostas Definitiva deverá ser entregue ao fiscal após seu preenchimento. A Folha de Respostas Intermediária ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a ser publicado.

5.10.3. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contêm mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

5.11. O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de Coordenação no local em que estiver prestando provas.

5.12. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;

- não apresentar um dos documentos de identidade exigidos no item 5.3;

- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

- ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento do fiscal;

- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

- não devolver a Folha de Respostas Definitiva e o Caderno de Questões;

- for comprovada a falsidade ou adulteração da documentação apresentada;

- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6) DA PROVA

6.1 - A prova escrita constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, conforme distribuição a seguir:

Cargo	Nº de Questões
Veterinário	10 – Português 40 – Conteúdos da Área

6.2. A cada questão correta da prova serão atribuídos 02 (dois) pontos.

6.3 A duração da prova escrita será de 04 (quatro) horas.

6.4 Os programas que servirão de base à prova estão no anexo I deste Edital.

6.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

7) DO JULGAMENTO DA PROVA

7.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, obedecida à ordem de classificação das vagas estabelecidas.

8) DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação dos candidatos será realizada na ordem decrescente da pontuação final.

8.2. A lista especial dos aprovados (portadores de deficiência) será publicada na imprensa local, sendo concedido o prazo de 2 dias, a partir da data da publicação, para que os interessados compareçam ao local onde ocorrerá a perícia médica, para fins de comprovação ao estabelecido em lei.

9 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Em caso de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

. tiver maior idade (Lei Federal nº 10.741 de 03.10.2003, artigo 27).

permanecendo o empate será classificado o candidato que tiver o maior número de filhos menores de 18 anos, até o término das inscrições;

. permanecendo o empate será feito sorteio.

10) DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados, imediatamente, a partir da:

a) divulgação do gabarito oficial pela FAPERP, quando tratar-se de questões da prova;
b) publicação do resultado final.

10.2 O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões para a FAPERP, que determinará o seu processamento, caso cabível. Dele deverá constar o nome do candidato, nº de inscrição, nº do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência.

10.3 O recurso deverá ser protocolado junto ao endereço Rua Odon Bezerra, 184 Shopping Tambiá, Piso E3, Sala 342, Tambiá – João Pessoa - PB, CEP 58020-500, no horário das 9.00 às 18.00 horas, que será encaminhado à FAPERP.

10.4 Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação na imprensa oficial.

10.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 10.1.

10.6 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos independentemente de terem eles recorrido.

11) DA NOMEAÇÃO E POSSE

11.2 Os candidatos declarados aprovados serão nomeados até o limite das vagas estabelecidas neste Edital, obedecida à ordem decrescente de classificação.

12) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O concurso será executado pela FAPERP – Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto.

12.2 O concurso terá validade por 2 (dois) anos, contado da homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

12.3 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Secretaria de Estado da Administração, enquanto perdurar a validade do concurso.

12.4 Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.

12.5 Os candidatos que recusarem o provimento do cargo ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

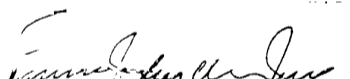
12.6 Por razões de ordem técnica e de direitos autorais, a Fundação FAPERP não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

12.7 A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente Edital.

12.8 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolados na Secretaria de Estado da Administração, no seguinte endereço: Centro Administrativo do Estado da Paraíba, Bloco III, 3º andar, na Avenida João da Mata, S/Nº, Jaguaribe – João Pessoa - PB, CEP 58.019-900 e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

12.9 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidade de declaração ou irregularidades na prova.

12.10 Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Português

Função social da linguagem. Relação entre a linguagem verbal e as outras linguagens. Variação lingüística. Mecanismos de organização textual: coesão e coerência. Semântica. Figuras de linguagem. Análise lingüística: acentuação, pontuação, concordância, regência, colocação.

MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimentos Específicos

Código de Ética; Estatística Vital: definições e conceitos. Levantamento de dados. Estatísticas de morbidade: prevalência, incidência; proporções, coeficientes, índices utilizados em estudo de saúde. Coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade: gerais, específicos. Bio-Estatística aplicada à Saúde Pública: apuração e levantamento de dados. Levantamento de dados; identificação de tipos variáveis. Tabelas de frequência: representação gráfica: Análise de distribuição de frequências: medidas de posição; medidas de dispersão; diagramas de controle. Doenças infecto-contagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária: determinadas por bactérias: Estreptococíases, Tuberculose, Pasteurelose, Estafilococíases, Brucelose, Salmoneloses, Shigueloses, Peste Bubônica, Vibriose, Leptospirose; determinadas por vírus: Raiva, Encefalites eqüinas, Aftosa; determinadas por protozoários: Leishmaniose, Toxoplasmose, Tripanosmíase, determinadas por Nematóides: Triquinelose, Ascariidíase, Ancilostomíase, determinadas por trematóides: Esquistossomoses, Cercarioses, determinadas por cestóides: Teníase, Cisticercoses, Equinococoses. Epidemiologia: conceitos; cadeia Epidemiológica. Controle Sanitário de Alimentos: Intoxicações e toxi-infecções de origem alimentar; profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares. Zoonoses: conceituação e classificação de zoonoses. Controle da raiva: controle de roedores. Controle de vetores. Controle de produtos de uso médico veterinário. Clínica e cirurgia veterinárias. Legislação Sanitária Federal e Estadual.- Lei do SIM.

Diário dos Municípios

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DE SANTANA
“CASA TERLÓPEDES CRUZ”

Decreto Legislativo Nº001/2006.

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre a Criação do Boletim de Divulgação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo do Município de Campo de Santana – Pb, e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere, o Art. 13, Incisos I, VIII, Artigo. 17, Incisos II, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.10, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário Legislativo aprovou e eu Promulgo e Publico o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo. 1º - Fica criado de acordo com o art. 37 da Lei Orgânica do Município o Boletim de Divulgação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo do Município de Campo de Santana – Pb;

Parágrafo Primeiro – O Boletim Oficial de que trata o presente Artigo, terá por finalidade, tornar público e notório todos os atos praticados pelo Poder Legislativo do Município, de forma que estabeleça o Princípio de Publicidade disposto no Artigo. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo – O Boletim Oficial de acordo com o Decreto Legislativo, terá edição mensal, com distribuição gratuita dentro dos limites da tiragem de exemplares fixados para circulação do mês de edição, atendendo-se preferencialmente as instituições públicas, órgãos de classes e demais órgãos associativos e comunitários sediados no Município.

Art. 2º - O Boletim Oficial do Poder Legislativo Municipal, será editado sob a responsabilidade do gabinete da Presidência da Câmara, com número de edição registrado sob o número de seqüência, com o devido crivo do Chefe do Poder Legislativo, em atos de suas respectivas competência.

Art. 3º - É facultado a qualquer órgão oficial do Estado, União, Instituições de caráter Filantrópico, Religioso, Classista, Associativo, Cultural e Desportivo, com sede no Município, divulgar matérias de interesse público.

Parágrafo Primeiro – Vetada qualquer divulgação de matérias que se constituam em fins lucrativos ou de promoção pessoal, nos termos em que preceitua o § 1º do Artigo. 37 da Constituição Federal:

Parágrafo Segundo – A concessão facultada no “caput” deste Artigo ocorrerá quando da edição normal ou extraordinária efetuada pelo Poder Legislativo, em se tratando de publicação de matérias que não seja do âmbito do Poder Legislativo, a instituição interessada em publicação extraordinária, arcará com as despesas inerentes ao custo das edições solicitadas.

Art. 4º - Para efeitos de divulgação de matérias de interesse público na forma do que dispõe a legislação que rege o Princípio da Publicidade dos atos oficiais, o boletim de que trata o presente Decreto, poderá ser editado em caráter extraordinário uma vez por mês, para o fiel cumprimento dos objetivos de que trata o Parágrafo Primeiro do Artigo. 1º do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 19 de Janeiro de 2006.

Orisvaldo Barbosa de Miranda

Presidente

Ailton Alves de Lima

1º Secretário

João Batista Cesário

2º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA PMOV/GCPE nº 112/2005

O Prefeito constitucional do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, no uso da competência estabelecida no art. 60, inciso III da Lei Orgânica do Municipal **resolve**.

Nomear, para fazer parte do Conselho Municipal de Trabalho e Ação Social de acordo com a Lei 000/05.

MARIA ZECILDA DE OLIVEIRA NUNES – Representante do Poder Executivo.
ADRIANA ALEXANDRE FREITAS E JOANA D’ARC DE FREITAS FERREIRA - Representante da Secretaria de Educação.

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA VIANA E RAVENA DE FARIAS SILVA – Representante da Secretaria de Saúde.

JARBAS NUNES DE FREITAS E JOÃO BATISTA CASSIANO FERREIRA - Representante da Secretaria de Administração Finanças e Planejamento.

JURANDI ISIDRO DE LIMA E RITA BISPO ISIDRO – Representante do Sindicato dos Trabalhadores.

MARIA SELESTINA DO NASCIMENTO E MARIA GORETE DE FREITAS SIMÕES – Representante da Igreja Católica.

JOSÉ DOMINGOS PIRAGIBE E JOSÉ JAIME ALVES DE SOUSA – Representante da Igreja Evangélica.

SEBASTIANA MONTEIRO DOS SANTOS E MARIA ROSEILDA FERNANDE DE MENEZES – Representante da Pastoral da Criança.

Cumpra-se.

Publique-se.

Proceda-se com as comunicações necessárias.

Registre-se.

Arquive-se.

Ouro Velho-PB, 01 de Outubro de 2005

PUBLICADO NO D.O.E EM 12/01/2006

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INÁCIO AMARO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/2006

Matinhas, 16 de Janeiro de 2006.

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MATINHAS – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS-PB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a estiagem prolongada, causando a falta d’água neste município, atingindo diretamente a população da zona urbana e rural de Matinhas, em virtude do colapso ocorrido com o manancial que abastece a cidade;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos suficientes para garantir o abastecimento d’água a toda comunidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Estado de Calamidade Pública no Município de Matinhas – PB, por 180 (cento e oitenta) dias, em virtude dos problemas provocados pela falta d’água para o abastecimento de todo o Município de Matinhas – PB, compreendendo sua zona urbana e rural.

Artigo 2º - O presente decreto deverá ser encaminhado aos órgãos competentes em âmbito federal e estadual, para que os mesmos adotem medidas urgentes/urgentíssimas como meio de homologação e busca de viabilização de soluções.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ COSTA ARAGÃO JÚNIOR

Prefeito